



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025PMSSIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025

MODALIDADE: Inexigível

Data da Homologação: 06/06/2025.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da banda “**FLOR SERENA**”, no evento do dia 18 de junho de 2025, com horário de início da apresentação previsto para ocorrer às 15:00h, com duração do show de 02h00min, em cortejo pelas principais ruas e avenidas da cidade, para as comemorações dos Tradicionais Festejos Juninos “**Arraiá do Licuri - Ano 2025**”, neste Município de Souto Soares/BA.

PROPONENTE: CABORONGA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 60.572.076/0001-13, com sede na Eulália Bacelar, nº 22, Centro, Ipirá/BA, CEP: 44.600-000.

DECRETO/GP Nº 025/2025, 06 de Janeiro de 2025.

MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS
Agente de Contratação da Sec.
Mun. de Gestão e Inovação
DEC. Nº 026/2025

Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação

José Fábio Vieira de Souza
1º Membro da equipe de apoio

Maria de Fátima Teixeira de Souza
2º Membro da equipe de apoio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto)	Secretaria de Cultura e Turismo
E-mail:	adm@soutosares.ba.gov.br
Telefone:	(75) 983132404
Servidor responsável pela Demanda	Luciano Macena de Oliveira

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

(x) SERVIÇO
() MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da banda “FLOR SERENA”, no evento do dia 18 de junho de 2025, com horário de início da apresentação previsto para ocorrer às 15:00h, com duração do show de 02h00min, em cortejo pelas principais ruas e avenidas da cidade, para as comemorações dos Tradicionais Festejos Juninos “Arraiá do Licuri - Ano 2025”, neste Município de Souto Soares/BA.

2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

Os tradicionais Festejos Juninos do Arraiá do Licuri integram o calendário oficial de festividades juninas do município, sendo uma celebração de grande relevância cultural e turística para a população local e visitantes. O “Arraiá do Licuri” representa uma manifestação tradicional profundamente enraizada na identidade cultural da região, incentivando a valorização das expressões artísticas nordestinas, especialmente através da música.

A contratação visa atender à demanda cultural da população, oferecendo uma programação diversificada que valorize a tradição junina e contemple diferentes estilos musicais do gênero nordestino, promovendo o acesso gratuito à cultura de qualidade.

A banda **Flor Serena** é amplamente reconhecida por sua forte identidade musical ligada às tradições nordestinas, com destaque para ritmos como o forró pé-de-serra, o xote e o baião, que se alinham perfeitamente com os objetivos culturais dos festejos juninos.

A proposta de cortejo musical pelas ruas da cidade resgata práticas tradicionais e populares do São João, promovendo integração entre os artistas e o público de forma próxima, dinâmica e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

festiva. Esta apresentação em formato de cortejo fortalece o sentimento de pertencimento da comunidade, estimula a participação popular e amplia o alcance cultural do evento para além do espaço fixo da praça pública, além de valorizar a música regional autêntica, contribuindo para a preservação das raízes culturais do povo nordestino, gerando movimentação econômica local e visibilidade para o município, além de democratizar o acesso à cultura, alcançando moradores de diferentes bairros.

A iniciativa reforça o compromisso da gestão municipal com a promoção da cultura, o incentivo ao turismo e o fortalecimento dos laços comunitários por meio da realização de eventos tradicionais de grande importância para a identidade local.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

Item	Unidade	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Show	01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da banda “ FLOR SERENA ”, no evento do dia 18 de junho de 2025, com horário de início da apresentação previsto para ocorrer às 15:00h, com duração do show de 02h00min, em cortejo pelas principais ruas e avenidas da cidade, para as comemorações dos Tradicionais Festejos Juninos “ Arraiá do Licuri - Ano 2025 ”, neste Município de Souto Soares/BA	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- () ALTO
(X) MÉDIO
() BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

Está prevista a sua realização para o mês de junho de 2025.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Para o evento referenciado acima, terão contratações referente a estruturação do evento, como sonorização, iluminação, de modo a garantir o desenvolvimento da difusão cultural deste Município.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A contratação está de acordo com o PPA 2021/2024, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Gestor da Secretaria: Luciano Macena de Oliveira - Matrícula nº 318

Fiscal da Secretaria: Walson Gilian Medeiros de Souza – Matrícula nº 4144

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 02 de junho de 2025.

Luciano Macena de Oliveira
Matrícula nº 318
Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Secretaria/Setor requisitante:	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Responsável pela elaboração:	Nome: Luciano Macena de Olivera Cargo: Secretário Municipal de Cultura
Especificação do objeto	Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da banda "FLOR SERENA", no evento do dia 18 de junho de 2025, com horário de início da apresentação previsto para ocorrer às 15:00h, com duração do show de 02h00min, em cortejo pelas principais ruas e avenidas da cidade, para as comemorações dos Tradicionais Festejos Juninos "Arraiá do Licuri - Ano 2025", neste Município de Souto Soares/BA

2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida encontra amparo no Plano de Contratações Anual para 2024, em igual teor na Lei Orçamentária Anual para o presente exercício.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. Os tradicionais Festejos Juninos do Arraiá do Licuri integram o calendário oficial de festividades juninas do município, sendo uma celebração de grande relevância cultural e turística para a população local e visitantes. O "Arraiá do Licuri" representa uma manifestação tradicional profundamente enraizada na identidade cultural da região, incentivando a valorização das expressões artísticas nordestinas, especialmente através da música.

A contratação visa atender à demanda cultural da população, oferecendo uma programação diversificada que valorize a tradição junina e contemple diferentes estilos musicais do gênero nordestino, promovendo o acesso gratuito à cultura de qualidade.

A banda Flor Serena é amplamente reconhecida por sua forte identidade musical ligada às tradições nordestinas, com destaque para ritmos como o forró pé-de-serra, o xote e o baião, que se alinham perfeitamente com os objetivos culturais dos festejos juninos.

A proposta de cortejo musical pelas ruas da cidade resgata práticas tradicionais e populares do São João, promovendo integração entre os artistas e o público de forma próxima, dinâmica e festiva. Esta apresentação em formato de cortejo fortalece o sentimento de pertencimento da comunidade, estimula a participação popular e amplia o alcance cultural do evento para além do espaço fixo da praça pública, além de valorizar a música regional autêntica, contribuindo para a preservação das raízes culturais do povo nordestino, gerando movimentação econômica local e visibilidade para o município, além de democratizar o acesso à cultura, alcançando moradores de diferentes bairros.

A iniciativa reforça o compromisso da gestão municipal com a promoção da cultura, o incentivo ao turismo e o fortalecimento dos laços comunitários por meio da realização de eventos tradicionais de grande importância para a identidade local.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente se trata de contratação de artista, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo estes consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, de forma a constatar a inviabilidade de competição. Conforme preconiza a referida Lei:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

[...]

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

4.2. Razão da escolha:

4.2.1. A escolha da empresa para a prestação dos serviços de Produção Musical, com apresentação artística da banda "FLOR SERENA", no dia 18 de junho de 2025, com início às 15:00h e duração de 02h00min, em formato de cortejo pelas principais ruas e avenidas da cidade, justifica-se pela singularidade da proposta cultural apresentada, plenamente adequada aos objetivos dos Tradicionais Festejos Juninos "Arraiá do Licuri - Ano 2025", no Município de Souto Soares/BA.

A banda Flor Serena é referência na valorização da música regional nordestina, com repertório autêntico que mescla forró pé-de-serra, xote e baião, fortalecendo a identidade cultural do evento. Seu formato de apresentação em cortejo permite maior aproximação com o público, promove a democratização do acesso à cultura e amplia o alcance do evento para diferentes bairros e comunidades do município.

A empresa contratada apresentou proposta compatível com os padrões de qualidade exigidos, atendendo aos critérios técnicos, artísticos e operacionais necessários à realização do espetáculo itinerante, incluindo a estrutura de som móvel, equipe técnica qualificada e logística adequada ao deslocamento do cortejo.

Dessa forma, a escolha da referida empresa se baseia na compatibilidade entre a experiência da banda, o formato inovador da apresentação, a tradição dos festejos juninos e o interesse público, garantindo à população um evento cultural de qualidade, gratuito e acessível.

4.3. Da consagração pela mídia:

4.3.1. Consolidados os dados constantes no release da banda, que se destacou pela excelência técnica, originalidade, criatividade, uma excelente carreira na música com o seu estilo autêntico e com performances que conquistam o público. Ademais, a proposta musical se alinha com o público-alvo.

4.5. Forma de contratação:

4.5.1. Conforme exposto, a contratação do show artístico objeto deste estudo será por meio de empresário exclusivo, conforme documentação anexa., de acordo com o inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

5 – LEVANTAMENTO DO MERCADO

5.1. Não há que se falar em levantamento de mercado, eis que a contratação direta se fundamenta na inviabilidade de competição, por se tratar de inexigibilidade de licitação.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A solução encontrada para atender a demanda apresentada consiste na contratação do show da banda FLOR SERENA junto à empresa: **CABORONGA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 60.572.076/0001-13, com sede na Eulália Bacelar, nº 22, Centro, Ipirá/BA, CEP: 44.600-000, empresário próprio e exclusivo utilizando-se como fundamento a contratação direta mediante inexigibilidade de licitação.

7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Entende-se necessária a contratação do seguinte item:

Item	Descrição	Quantidade	Descrição	Valor Unit	Valor Total
01	Show	01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da banda “FLOR SERENA”, no evento do dia 18 de junho de 2025, com horário de início da apresentação previsto para ocorrer às 15:00h, com duração do show de 02h00min, em cortejo pelas principais ruas e avenidas da cidade, para as comemorações dos Tradicionais Festejos Juninos “Arraiá do Licuri - Ano 2025”, neste Município de Souto Soares/BA	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00

7.2. Metodologia de cálculo dos quantitativos:

7.2.1. O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base em apenas 01 (um) dia de show.

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

8.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** conforme proposta de preço apresenta em anexo e demais documentos fiscais (Notas Fiscais) que comprovam que os valores ora pactuados são compatíveis com o praticado pelo mercado.

8.2. Estão inclusos no valor, todos os custos relacionados a realização do show, que estarão a cargo da contratada, tais como cachê do artista, banda e equipe, transporte e demais despesas inerentes a sua execução.

8.3 As despesas com hospedagem e alimentação, abastecimento de camarins, para a execução dos serviços, serão por conta da contratante.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

O inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece o parcelamento do objeto como regra, de forma a ser economicamente viável e economicamente vantajosa, não ocasionando perda de economia de escala. O pagamento será efetuado à contratada em duas parcelas, sendo:

- a) **1ª parcela:** 50% (cinquenta por cento), ou seja, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no ato da assinatura do contrato;
- b) **2ª parcela:** 50% (cinquenta por cento), ou seja, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a ser pago, em até dois dias úteis, após a realização do show.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. **Contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. Já as **contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

10.2. Compreende-se haver previsão de contratações correlatas, pois o show em si é o objeto principal dessa contratação, seguindo uma programação e com necessidade de estrutura para realização do show.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação, o aumento da difusão cultural local através da cultura musical gospel, em toda sua amplitude e proposta de envolvimento dos munícipes através dela.

12 – PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não se aplica.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O Estudo Técnico Preliminar trouxe informações importantes acerca da contratação almejada. Concluímos que este ETP evidencia que a contratação pretendida inviabiliza a competição por se tratar de artistas cuja comparação não permite certa objetividade, trazendo à tona o inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, fundamento legal de contratação por inexigibilidade de licitação de profissional do setor artístico.

Dessa forma, DECLARAMOS que é viável a contratação à luz do artigo acima referenciado, em virtude da consagração do artista pela opinião pública e/ou crítica especializada.

15 – ANEXOS

O presente ETP não detém anexos.

Souto Soares, em 02 de junho de 2025.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Luciano Macena de Oliveira
Sec. Municipal de Cultura



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Ref: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da banda **"FLOR SERENA"**, no evento do dia 18 de junho de 2025, com horário de início da apresentação previsto para ocorrer às 15:00h, com duração do show de 02h00min, em cortejo pelas principais ruas e avenidas da cidade, para as comemorações dos Tradicionais Festejos Juninos **"Arraiá do Licuri - Ano 2025"**, neste Município de Souto Soares/BA,

Elaborados os documentos basilares para a contratação almejada, encaminho também toda a documentação encaminhada pela empresa: **CABORONGA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 60.572.076/0001-13, com sede na Eulália Bacelar, nº 22, Centro, Ipirá/BA, CEP: 44.600-000, representante exclusivo da banda "Flor Serena", entendidos como cumprimento a habilitação e qualificação mínima da mesma, considerando a natureza do objeto.

Souto Soares/BA, 02 de junho de 2025.

Luciano Macena de Oliveira

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Ilmo. Sr.

Jailson de Souza Santos

Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.

Assunto: Informação de dotação orçamentária

Prezado Senhor,

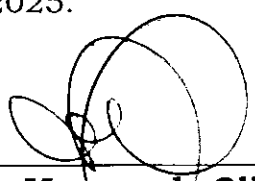
Venho através deste SOLICITAR para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133/21, para a abertura de procedimento de inexigibilidade de licitação tendo como a contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da banda “FLOR SERENA”, no evento do dia 18 de junho de 2025, com horário de início da apresentação previsto para ocorrer às 15:00h, com duração do show de 02h00min, em cortejo pelas principais ruas e avenidas da cidade, para as comemorações dos Tradicionais Festejos Juninos “Arraiá do Licuri - Ano 2025”, neste Município de Souto Soares/BA,.

Que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário e financeiro compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

Sem mais, aguardamos resposta e reiteramos os nossos votos de estima e considerações.

Souto Soares/BA, 02 de junho de 2025.

Atenciosamente,



Luciano Macena de Oliveira
Sec. Municipal de Cultura e Turismo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Ilmo. Sr.

Luciano Macena de Oliveira

Sec. Municipal de Cultura e Turismo

Assunto: Informação de dotação orçamentária

Prezado Senhor,

Venho através deste **informar** para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133/21, para a abertura de procedimento de inexigibilidade de licitação tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da banda **"FLOR SERENA"**, no evento do dia 18 de junho de 2025, com horário de início da apresentação previsto para ocorrer às 15:00h, com duração do show de 02h00min, em cortejo pelas principais ruas e avenidas da cidade, para as comemorações dos Tradicionais Festejos Juninos "Arraiá do Licuri - Ano 2025", neste Município de Souto Soares/BA, que as despesas para atender a presente solicitação da demanda, encontram-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

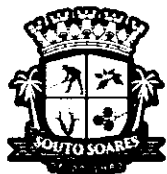
Unidade Orçamentária: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Proj. Atividade: 2015 – Promoção das Atividades Culturais e Tradicionais e Quilombolas.
Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500

Souto Soares/BA, 02 de junho de 2025.

Atenciosamente,



Jailson de Souza Santos
Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da banda **“FLOR SERENA”**, no evento do dia 18 de junho de 2025, com horário de início da apresentação previsto para ocorrer às 15:00h, com duração do show de 02h00min, em cortejo pelas principais ruas e avenidas da cidade, para as comemorações dos Tradicionais Festejos Juninos **“Arraiá do Licuri - Ano 2025”**, neste Município de Souto Soares/BA, conforme descrição detalhada abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Show	01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da banda “FLOR SERENA” , no evento do dia 18 de junho de 2025, com horário de início da apresentação previsto para ocorrer às 15:00h, com duração do show de 02h00min, em cortejo pelas principais ruas e avenidas da cidade, para as comemorações dos Tradicionais Festejos Juninos “Arraiá do Licuri - Ano 2025” , neste Município de Souto Soares/BA.	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00

1.2 O evento será realizado com a apresentação da banda Flor Serena em cortejo pelas principais ruas e avenidas da cidade, abrindo os Tradicionais Festejos Juninos, neste Município de Souto Soares/BA– CEP 46.990-000;

1.3 A duração do show é estimada em 02h:00min, ininterruptos, sendo que o horário previsto a ser definido entre as partes, podendo ser adaptado conforme as necessidades de ambas as partes, desde que comunicado e acordado antecipadamente.

1.4 No valor proposto já estão inclusos custos referentes ao: cachê do artista/banda/técnicos, transporte, logística e demais despesas, como fretes, carga, descarga e todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2. DA NATUREZA DO OBJETO

2.1 Considerando as características do(s) serviço(s) a ser(em) contratado(s), o objeto desta contratação foi caracterizado como hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado seja pela crítica especializada ou pela opinião pública.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em item específico do Estudo Técnico Preliminar.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do Estudo Técnico Preliminar.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 A vigência da contratação será até dia 31/07/2025, a partir da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. REQUISITOS MÍNIMOS PARA HABILITAÇÃO DA EMPRESA

6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios;
- b) Ato constitutivo (contrato social), devidamente registrado, para as sociedades comerciais;

6.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTAS

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante as certidões negativa de débitos e negativa de dívida ativa;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante as certidões negativa de débitos e negativa de dívida ativa;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data fixada para a entrega da documentação e proposta.

6.4 HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentar comprovação de que o artista é consagrado por crítica especializada ou pela opinião pública;
- b) Apresentar documento comprobatório que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico (exemplo: contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 O contratado deverá realizar o show com todas as despesas de logística e traslado até o Município, impostos, na execução dos serviços;

7.2 Manter durante a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições;

7.3 Prestar o serviço de forma condizente ao objeto deste TR, promovendo por sua conta despesas com impostos, tributos de qualquer natureza, encargos previdenciários e trabalhistas decorrentes do pessoal utilizado na prestação de serviço;

7.4 Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE;

7.5 Respeitar o prazo de execução do serviço, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste TR;

7.6 Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do serviço, respondendo por si e por seus sucessores;

7.7 Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do CONTRATANTE;

7.8 Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de execução do serviço, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

7.9 Em hipótese alguma a CONTRATADA poderá subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida nesse TR, sem prévia anuência do CONTRATANTE;

7.10 Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades do objeto deste TR, sem prévia autorização do CONTRATANTE;

7.11 Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução deste TR e, também, às demais informações internas da CONTRATANTE, a que a CONTRATADA tiver conhecimento;

7.12 Executar fielmente os serviços, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e perante a ANAC, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do CONTRATANTE;

7.13 O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com as especificações dos serviços descritos neste TR.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA, incluindo o fornecimento de alimentação e hospedagem para os componentes da banda e produção, para a realização do objeto contratado;

8.2 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste TR;

8.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste TR;

8.4 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações;

8.5 Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondam as exigências do presente termo, que providenciará a substituição, de imediato, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

8.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato a ser firmado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

8.7 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

8.8 Fiscalizar e acompanhar a execução dos fornecimentos conforme o objeto deste TR e demais anexos, inclusive do contrato, podendo sustá-la, quando a mesma não estiver dentro das normas especificadas;

8.9 Será de responsabilidade da CONTRATANTE o fornecimento de toda a estrutura necessária para execução do evento, sendo: palco, equipamentos de sonorização, iluminação e led, demais entendidos como auxiliares para o seu funcionamento, atendendo plenamente ao *rider* técnico do artista/equipe, bem como estrutura de camarim para alocação dos profissionais necessários ao perfeito cumprimento do objeto, incluindo mão de obra como carregadores, devendo todos os equipamentos estarem montados e instalados previamente à data do evento, no local estabelecido, garantindo seu perfeito funcionamento para a realização do show;

8.10 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para correção de quaisquer irregularidades encontradas, prestando os esclarecimentos e informações sobre os desajustes ou problemas detectados durante a execução contratual;

8.11 Impedir que terceiros executem os serviços;

8.12 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas avençadas no contrato a ser firmado;

8.13 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, além de:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de fiscal previamente designado pelo CONTRATANTE, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) Dar recebimento dos itens conforme previsto no TR;

d) Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA, antes de cada pagamento;

e) Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários ao pagamento da CONTRATADA; conforme as condições estabelecidas;

f) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no TR;

g) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal/fatura fornecida pela CONTRATADA;

h) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos fornecimentos, fixando prazo para correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

9.1 A prestação de serviços deste contrato será fiscalizada pelo servidor Walson Gilian Medeiros de Souza, nomeado como Fiscal de Contratos responsável por eventos municipais organizados pela Secretaria de Cultura, deste Município, para exercer a função de acordo com a regulamentação, Decreto nº 053 e 057 de 06 de Janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município.

9.2 Ao servidor investido na função de fiscal, compete:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

9.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

9.2.2 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

9.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da CONTRATANTE, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

9.4 Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável e no TR, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

9.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

9.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

9.7 A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado ao contratado em duas parcelas, sendo:

- a) **1ª parcela:** 50% (cinquenta por cento) no ato da assinatura do contrato;
- b) **2ª parcela:** 50% (cinquenta por cento) após a realização do show.

10.1.1 A efetivação dos pagamentos se dará pelo fornecimento ao contratante de Nota Fiscal Eletrônica, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo artigo 68 da Lei 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento;

10.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.1.3 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

10.1.4 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

10.1.5 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

10.1.6 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação;

10.1.7 Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado referido na **alínea “a” do item 10.1** deverá ser devolvido;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

10.2 A Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

10.2.1 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

10.2.2 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.3 Forma de pagamento

10.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.3.3.2 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

• 11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O valor total para a execução dos serviços artísticos, objeto da presente inexigibilidade é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**;

11.2 Para fins de justificativa do preço para a presente contratação, em atendimento ao §4º da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa que detém a exclusividade na representação dos artistas, apresentou três notas fiscais emitidas a outros contratantes, dentro do período de um ano.

11.3 O empresário exclusivo apresentou várias notas fiscais de serviços prestados, com valor na mesma média do valor aqui pleiteado para esta contratação, demonstrando ser o valor razoável e referencial praticado no mercado pela banda.

11.4 Assim, conclui-se que o valor cobrado pelo prestador de serviço à Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA encontra-se compatível com o praticado com demais contratantes sob natureza semelhante, no período de um ano contado da presente data, conforme comprovações apresentadas.

12. DAS SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

12.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

12.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

12.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 12.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 12.1.1 a 12.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 12.1.8 a 12.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.12 deste Termo de Referência;

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

12.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Proj. Atividade: 2015 – Promoção das Atividades Culturais e Tradicionais e Quilombolas.

Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

Souto Soares/BA, 03 de junho de 2025.

Luciano Macena de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

TERMO DE AUTUAÇÃO

Após a análise da documentação constante no processo, com base na documentação apresentada, no ofício da Secretária(o) autorizando a deflagração de processo administrativo, dentro dos padrões estabelecidos no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, **AUTUEI** este **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025 / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025PMSSIN**, na qual tem por objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da banda **“FLOR SERENA”**, no evento do dia 18 de junho de 2025, com horário de início da apresentação previsto para ocorrer às 15:00h, com duração do show de 02h00min, em cortejo pelas principais ruas e avenidas da cidade, para as comemorações dos Tradicionais Festejos Juninos **“Arraiá do Licuri - Ano 2025”**, neste Município de Souto Soares/BA, perfazendo o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), lavro e assino o presente termo de autuação eu, LUCAS TADEU DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal que digitei e subscrevi.

Souto Soares/BA, 03 de junho de 2025.

Atenciosamente,

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA:827249625
91

Assinado de forma digital por
LUCAS TADEU DE OLIVEIRA:82724962591
Dados: 2025.06.03 14:44:42 -03'00'

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 130/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 037/2025PMSSIN

DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Em razão da espécie de serviços encarecidos pela administração, de sua natureza eminentemente intelectual, singular e do traço relevante de notoriedade do sujeito indicado, predcados hospedados no artigo 74, II, justifica-se a contratação direta através de inexigibilidade de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO: Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Em análise aos presentes autos, observamos que foram apresentados elementos de convicção suficientes à constatação inequívoca de sua notoriedade, bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Foram apresentadas, junto à solicitação da unidade requisitante, extratos de contratos celebrados com outras unidades administrativas com objetos quejandos, cujos conteúdos desvelaram os preços pactuados a partir dos quais, entendo, devidamente justificado, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há no presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da inexigibilidade.

Souto Soares - Bahia, 05 de junho de 2025.


MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS
Agente de Contratação da Sec.
Mun. de Gestão e Inovação
DEC. Nº 026/2025
Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Ilma. Sra.

Isa Fernanda Martins Alves

Assessoria Jurídica do Município de Souto Soares/BA

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico

Prezada Senhora,

Sirvo-me do presente para solicitar à Vossa Senhoria, tendo em vista de toda a documentação em anexo que compõe os autos com finalidade da Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da banda **“FLOR SERENA”**, no evento do dia 18 de junho de 2025, com horário de início da apresentação previsto para ocorrer às 15:00h, com duração do show de 02h00min, em cortejo pelas principais ruas e avenidas da cidade, para as comemorações dos Tradicionais Festejos Juninos **“Arraiá do Licuri - Ano 2025”**, neste Município de Souto Soares/BA, a iniciar a partir da data de celebração do futuro contrato, com base nos documentos anexos, a emissão de parecer sobre a possibilidade de contratação.

Souto Soares/Ba, 03 de junho de 2025.

MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS
Agente de Contratação da Sec.
Mun. de Gestão e Inovação
DEC. Nº 026/2025

Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

PARECER JURÍDICO

Inexigibilidade de Licitação n.º 037/2025PMSSIN

Processo Administrativo nº 130/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Assunto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da banda "FLOR SERENA".

Versa o presente expediente de solicitação de parecer jurídico no que tange ao procedimento de contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da banda "**FLOR SERENA**", no evento do dia 18 de junho de 2025, com horário de início da apresentação previsto para ocorrer às 15:00h, com duração do show de 02h00min, em cortejo pelas principais ruas e avenidas da cidade, para as comemorações dos Tradicionais Festejos Juninos "Arraiá do Licuri - Ano 2025", neste Município de Souto Soares/BA, bem como os demais documentos necessários para análise de contratação por meio Inexigibilidade de Licitação.

Preliminarmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Nessa linha, cabe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria solicitante, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

1.2. Contratação direta. Inexigibilidade de licitação.

Como já afirmado, a obrigatoriedade de licitar não é regra absoluta, eis que é mitigada pela própria Constituição da República que, em seu art. 37, inc. XXI, permite a contratação direta nas hipóteses descritas na legislação.

Dentre as hipóteses de contratação direta previstas na Nova Legislação, destaca-se, para os propósitos deste parecer, a inexigibilidade de licitação diante da inviabilidade de competição para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, com esboço no 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, in verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...] II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

A inviabilidade de competição baseia-se nas características essenciais do profissional a ser contratado, ou seja, em sua singularidade, para atender ao interesse público em uma situação específica. Apesar das diversas alternativas disponíveis para



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

atender ao interesse público, a natureza personalíssima da atuação desejada impede um julgamento objetivo, ao contrário do que ocorre em licitações na modalidade concurso, por exemplo.

De plano, verifica-se que a nova legislação ainda não tornou mais objetivos e precisos os requisitos necessários à comprovação desta hipótese de inexigibilidade, entretanto, a nova lei incorporou a jurisprudência, já firmada, especialmente no âmbito dos Tribunais de Contas, acerca do que diz o §2º do art. 74:

Art. 74 (...). § 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Analisando o dispositivo legal acima citado, contam os seguintes requisitos e condicionantes para tal contratação direta, de caráter cumulativo, a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública.

Vê-se que a hipótese de inexigibilidade em questão exige que a contratação seja feita diretamente com o artista ou por meio de empresário exclusivo, observa-se que no caso concreto, o contrato foi celebrado por meio de empresário exclusivo, em nome da Empresa **CABORONGA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 60.572.076/0001-13, com sede na Eulália Bacelar, nº 22, Centro, Ipirá/BA, CEP: 44.600-000.

A consagração pela crítica especializada é evidenciada por meio da manifestação de autores ou veículos renomados sobre o produto artístico que se pretende contratar via inexigibilidade de licitação. Essa manifestação, por óbvio, não consiste apenas na menção a apresentações, pois crítico é aquele que escreve ou comenta arte, analisando seus vários parâmetros de qualidade.

Já em relação à opinião pública, recomenda-se a comprovação através de recortes de jornais, revistas, sites, entrevistas e qualquer outro material que possua o condão de provar a popularidade do futuro contratado. No caso concreto, entende-se que tal requisito vem aparentemente comprovado através dos documentos juntados ao processo junto ao Estudo Técnico Preliminar.

Como em qualquer outra contratação pública, a hipótese sob exame também exige fundamentadas justificativas quanto ao prego (art. 72, inciso VII, Lei nº 14.133/2021) ofertado pelo artista selecionado pela Administração Pública.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Quanto à justificativa de preços, deve a Administração verificar se o cachê cobrado por aquele artista ao ente contratante possui compatibilidade com a contrapartida requerida pelo artista em outras apresentações suas, seja para a iniciativa privada, seja para outros órgãos/entidades da Administração Pública, motivo pelo qual tal consulta poderá incluir tanto o preço cobrado em eventos particulares como em eventos custeados por verba pública.

Assim, os documentos juntados, parecem demonstrar que os preços estão de acordo com os praticados no mercado pelo artista, indo ao encontro do que dispõe o §1º do art. 7º colacionado supra.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 74, da Lei n.º 14.133/21, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 72, do mesmo Diploma Legal, que dispõe ser imprescindível a apresentação de:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

No caso em tela, Administração Pública, observou as formalidades em geral exigível em qualquer hipótese de contratação, pois mesmo sendo contratação direta não autoriza o afastamento das formalidades indispensáveis à realização de qualquer contrato.

No procedimento de tela observa-se que foi obedecido todos os requisitos que a lei dispõem, ou seja, os documentos que deve compor a contratação direta, estão com documento de formalização da demanda que consta nos autos termo de referência devidamente e preenchido com especificações e todos os detalhes que a lei exige, a estimativa de despesa calculada e na forma estabelecida no artigo 23, o parecer técnico que demonstra o atendimento dos requisitos exigidos, demonstração de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária há



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

nos autos a razão de escolha do contratado, a justificativa de preço e autorização da autoridade competente, portanto preenchendo todos os requisitos do artigo 72 da lei 14133 de 2021.

2. Conclusão.

Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, opina-se pela viabilidade jurídica da inexigibilidade da licitação pretendida, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, que submeto à consideração superior.

Souto Soares/BA, 04 de junho de 2025.

Isa Fernanda Martins Alves
Assessora Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025PMSSIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 130/2025

Da: Secretaria de Cultura

Para: Sr. Lucas Tadeu de Oliveira- Prefeito Municipal

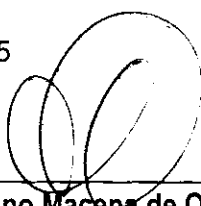
Assunto: Solicitação de Despacho de Inexigibilidade de Licitação

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da banda **“FLOR SERENA”**, no evento do dia 18 de junho de 2025, com horário de início da apresentação previsto para ocorrer às 15:00h, com duração do show de 02h00min, em cortejo pelas principais ruas e avenidas da cidade, para as comemorações dos Tradicionais Festejos Juninos **“Arraiá do Licuri - Ano 2025”**, neste Município de Souto Soares/BA

Sr. Prefeito,

Conforme solicitação expressada no Processo Administrativo nº 130/2025, e, baseado no Parecer jurídico em anexo, solicitamos de V. Senhoria, o Despacho de Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **CABORONGA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 60.572.076/0001-13, com sede na Eulália Bacelar, nº 22, Centro, Ipirá/BA, CEP: 44.600-000, para atender no agenciamento, a contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da banda **“FLOR SERENA”**, no evento do dia 18 de junho de 2025, com horário de início da apresentação previsto para ocorrer às 15:00h, com duração do show de 02h00min, em cortejo pelas principais ruas e avenidas da cidade, para as comemorações dos Tradicionais Festejos Juninos **“Arraiá do Licuri - Ano 2025”**, neste Município de Souto Soares/BA, em razão da atração a ser contratada tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, tornando as suas apresentações de inviolável competição e, indiscutivelmente a mais adequada à plena satisfação do evento a ser realizado, como também, pertencerem a empresa a ser contratada, a exclusividade para a comercialização dos shows da atração acima discriminada, em consonância com o que preceitua os artigos 72 e 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Souto Soares/BA, 05 de junho de 2025



Luciano Macena de Oliveira
Sec. Municipal de Cultura



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025PMSSIN

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO a manifestação do Agente de Contratação, que prevê a indicação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 72 e art.74, II, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025PMSSIN

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer exarado pelo Agente de Contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da banda "FLOR SERENA" , no evento do dia 18 de junho de 2025, com horário de início da apresentação previsto para ocorrer às 15:00h, com duração do show de 02h00min, em cortejo pelas principais ruas e avenidas da cidade, para as comemorações dos Tradicionais Festejos Juninos "Arraiá do Licuri - Ano 2025" , neste Município de Souto Soares/BA
Empresa a ser contratada:	CABORONGA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 60.572.076/0001-13, com sede na Eulália Bacelar, nº 22, Centro, Ipirá/BA, CEP: 44.600-000.
Prazo de Vigência:	06/06/2025 a 31/07/2025
Valor Total:	R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
Fundamento Legal:	Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Justificativa colacionada aos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 037/2025PMSSIN

Determino, ainda, que se leve a efeito, em no máximo 10 (dez) dias, a publicidade encarecida pelas normas de regência, em especial atenção, inclusive, à dicção do parágrafo único do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Outrossim, em atenção à orientação originária do Tribunal de Contas da União, exarada por conduto do acórdão nº 2458/2021, seja veiculada, igualmente, enquanto não estiver operacionalizada a função no PNCP, no Diário Oficial do Município.

Souto Soares - Bahia, 06 de junho de 2025.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA:82724962591
62591

Assinado de forma digital
por LUCAS TADEU DE
OLIVEIRA:82724962591
Dados: 2025.06.06 14:47:31
-03'00'

Lucas Tadeu de Oliveira

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025PMSSIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025
ART. 74, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ – Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 13.922.554/0001-98, com endereço na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições, RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO autuada sob Nº 037/2025PMSSIN, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021.

1.2. Do Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da banda “**FLOR SERENA**”, no evento do dia 18 de junho de 2025, com duração do show de 02h00min, em cortejo pelas principais ruas e avenidas da cidade, para as comemorações dos Tradicionais Festejos Juninos “**Arraiá do Licuri - Ano 2025**”, neste Município de Souto Soares/BAA, de acordo com a proposta da contratada e ato de inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, Inciso II da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e alterações posteriores, combinado com a Instrução nº 02/2005 do TCM-BA, com alterações da Instrução 01/2017 do TCM/BA.

Empresa Homologada: **CABORONGA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 60.572.076/0001-13, com sede na Eulália Bacelar, nº 22, Centro, Ipirá/BA, CEP: 44.600-000.

Valor Total da Contratação: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

1.3. **Vigência do contrato:** de 06/06/2025 a 31/07/2025.

1.4. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, RATIFICO a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021.

1.5. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO: Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a ratificação acima.

2. DO CONTRATO E DA PUBLICIDADE

2.1. DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei;

2.2. DA PUBLICAÇÃO: A contratação será registrada e publicada no Diário Oficial do Município, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada. Publique-se.

Souto Soares/BA, 06 de junho de 2025

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA:82724962591
2591

Assinado de forma digital por
LUCAS TADEU DE
OLIVEIRA:82724962591
Dados: 2025.06.06 14:46:10
+03'00'

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025PMSSIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025
ART. 74, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ – Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 13.922.554/0001-98, com endereço na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições, RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO autuada sob Nº 037/2025PMSSIN, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021.

1.2. Do Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da banda “**FLOR SERENA**”, no evento do dia 18 de junho de 2025, com duração do show de 02h00min, em cortejo pelas principais ruas e avenidas da cidade, para as comemorações dos Tradicionais Festejos Juninos “**Arraiá do Licuri - Ano 2025**”, neste Município de Souto Soares/BAA, de acordo com a proposta da contratada e ato de inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, Inciso II da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e alterações posteriores, combinado com a Instrução nº 02/2005 do TCM-BA, com alterações da Instrução 01/2017 do TCM/BA.

Empresa Homologada: **CABORONGA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 60.572.076/0001-13, com sede na Eulália Bacelar, nº 22, Centro, Ipirá/BA, CEP: 44.600-000.

Valor Total da Contratação: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

1.3. **Vigência do contrato:** de 06/06/2025 a 31/07/2025.

1.4. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, RATIFICO a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021.

1.5. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO: Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a ratificação acima.

2. DO CONTRATO E DA PUBLICIDADE

2.1. DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei;

2.2. DA PUBLICAÇÃO: A contratação será registrada e publicada no Diário Oficial do Município, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada. Publique-se.

Souto Soares/BA, 06 de junho de 2025

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Ipirá/BA, 12 de maio de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Eutácio Vieira Viana 58 - Centro Souto Soares -Bahia

Assunto: Proposta de Preço para contratação de artista musical

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos encaminhar a esta prefeitura, a Proposta de Preços para Contratação de empresa com serviços profissionais de apresentação artística musical da BANDA FLOR SERENA , para apresentação em 18/06/2025 , às 15h, em cortejo pelas ruas da cidade com 120min de duração, dentro da programação junina dno município de Souto Soares/BA, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Composição de custo – Mão de Obra e Insumos de Apresentação Artística (art. 94, § 2º da Lei

Mão de Obra		Percentual (%) calculado sobre o valor do cachê artístico (valor estimado)
1.1 Pró-labore do artista (distribuição de dividendos)		60,00%
1.2 Pró-labore dos demais profissionais envolvidos, exceto o proponente		20,00%
Total		80,00%
Insumos Diretos e Indiretos		Percentual (%) do valor estimado
Diretos	Hospedagem	
Diretos	Diária de Alimentação	
Diretos	Logística/Deslocamento Terrestre e Local	10,00%
Indiretos	Impostos	10,00%
		(ISSQN – Atividade 12.07 – Município de Itiruçu/BA)
Total		20,00%

14.133/2021)

Forma de Pagamento: 50% antes e 50% em até 15 dias após o evento

CABORONGA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 60.572.076/0001-13

Rua Eulalia Bacelar, 22, Ipirá/BA CEP 44.600-000

caborongaeventos@gmail.com Tel: 71999741677

Dados Bancários para depósito:

Banco do Brasil

Agência: 0240-2

Conta Corrente: 28.165-4

Validade da Proposta: 10 (dez) dias.

Despesas por conta do Contratante:

1. Rider Técnico (Som, Luz e Led), conforme documento enviado pela Contratada;
- 2.; Camarin (estrutura e insumos, observando o Rider enviado pela Contratada
3. Palco;
4. Taxa do Ecad (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição);

E por ser esta a expressão da verdade, firma-se a presente para todos e devidos fins e efeitos.

 Documento assinado digitalmente
VERLANDO COSTA GOMES
Data: 06/06/2025 09:22:31 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Verlando Costa Gomes

CPF 502.532.395-91

Representante Legal

CABORONGA EVENTOS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CABORONGA EVENTOS E PRODUCOES LTDA
CNPJ: 60.572.076/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:37:00 do dia 06/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2025.

Código de controle da certidão: **2237.7DFC.979D.BACA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20252313921

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	60.572.076/0001-13

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/04/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CABORONGA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 60.572.076/0001-13

Certidão nº: 24067011/2025

Expedição: 30/04/2025, às 17:49:00

Validade: 27/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CABORONGA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.572.076/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Ipirá
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AGUINALDO LIMA - IPIRÁ - BA CEP: 44600-000
CNPJ: 14.042.659/0001-15

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000553/2025.E

Nome/Razão Social: **CABORONGA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**
Nome Fantasia: **CABORONGA PRODUÇÕES ARTISITICAS**
Inscrição Municipal: **000.004.481/001-85** CPF/CNPJ: **60.572.076/0001-13**
Endereço: **RUA EULALIA BACELAR, 22 CASA**
CENTRO IPIRÁ - BA CEP: 44600-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 06/05/2025 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **05/07/2025**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **3600010922730000004481060000553202505067**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://ipira.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 06/05/2025 às 08:48:23



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.572.076/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/04/2025
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
CABORONGA EVENTOS E PRODUÇOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CABORONGA PRODUÇOES ARTISTICAS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R EULALIA BACELAR

NÚMERO
22

COMPLEMENTO

CEP
44.600-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
IPIRA

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
IDENTIDADECONTABIL@OUTLOOK.COM

TELEFONE
(71) 9974-1677/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/04/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/04/2025 às 14:53:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[illegible]



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00797716E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 06/05/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: caboronga eventos e produções ltda
CNPJ: 60.572.076/0001-13
Endereço: Rua Eulália Bacelar, 22 -casa - centro, Ipirá/Bahia

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, terça-feira, 6 de maio de 2025

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
CABORONGA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**

VERLANDO COSTA GOMES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/10/1971, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CANTOR, CPF nº 502.532.395-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 380042401, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) R CARMEM MIRANDA, 85, ED MILENA AP 301, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41810670, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial CABORONGA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA EULÁLIA BACELAR, 22, CENTRO, IPIRA, BA, CEP 44.600-000.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas ATIVIDADES MUSICAIS, ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E EVENTOS CULTURAIS; PRODUÇÃO TATRAL; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES MUSICAIS, ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E EVENTOS CULTURAIS; PRODUÇÃO TATRAL; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS..

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
VERLANDO COSTA GOMES	100000	R\$ 100.000,00	100 %



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2ggE4q1xU8Z1YBwZMwchave2-BT-06aCQpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 50253239591-VERLANDO COSTA GOMES

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/04/2025

Certifico o Registro sob o nº 29206654779 em 28/04/2025

Protocolo 258694416 de 28/04/2025

Nome da empresa CABORONGA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA NIRE 29206654779

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 249588891607011

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
CABORONGA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**

TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100 %
--------------	----------------	-----------------------	--------------

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **VERLANDO COSTA GOMES** que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona – A parte elege o foro **IPIRA - BA** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima – O(s) sócio(s) declara(m) que a sociedade se enquadra como **Microempresa - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de



http://assinador.pscs.com.br/assinado/web/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4q1xU8Z1YewoZMw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 50253239591-VERLANDO COSTA GOMES



Junta Comercial do Estado da Bahia

28/04/2025

Certifico o Registro sob o nº 29206654779 em 28/04/2025

Protocolo 258694416 de 28/04/2025

Nome da empresa CABORONGA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA NIRE 29206654779

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 249588891607011

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
CABORONGA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**

2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por assim deliberar e ajustar, o presente instrumento particular é assinado por seu sócio.

IPIRA/BA, 25 de abril de 2025.

VERLANDO COSTA GOMES



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4qJxU82lYEmo2Mw&chave2=3T-06aCCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 50253239591-VERLANDO COSTA GOMES

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/04/2025

Certifico o Registro sob o nº 29206654779 em 28/04/2025

Protocolo 258694416 de 28/04/2025

Nome da empresa CABORONGA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA NIRE 29206654779

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 249588891607011

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





258694416

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CABORONGA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
PROTOCOLO	258694416 - 28/04/2025
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

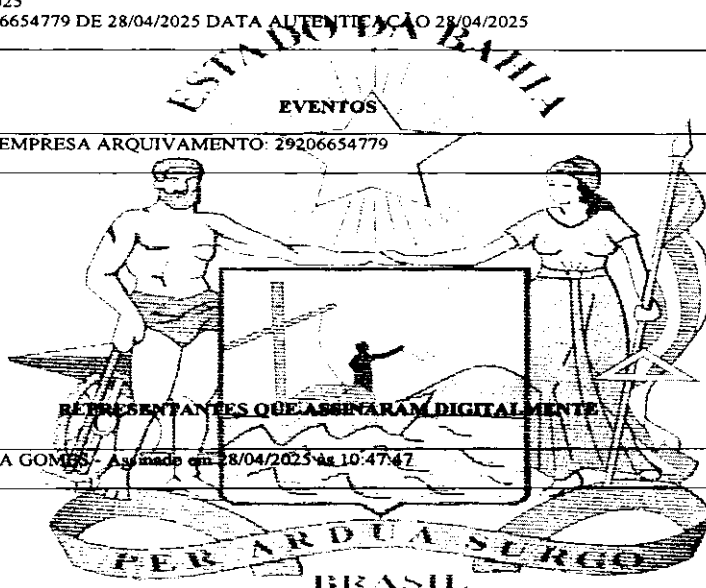
NIRE 29206654779

CNPJ 60.572.076/0001-13

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2025

PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29206654779 DE 28/04/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 28/04/2025

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 29206654779



Bruno Mota Passos

BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/04/2025

Certifico o Registro sob o nº 29206654779 em 28/04/2025

Protocolo 258694416 de 28/04/2025

Nome da empresa CABORONGA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA NIRE 29206654779

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

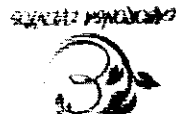
Chancela 249588891607011

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



180285



INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTADO "BANDA FLOR SERENA", registrada sobre o processo INPI nº 906253179, neste ato representado por Verlando Costa Gomes, inscrito no CPF 502.532.395-91, residente na Rua Carmem Miranda, 85, apto 301, Ed Milena, Pituba, Salvador - Bahia, CEP: 41.810-670, e de outro lado como REPRESENTANTE, CABORONGA EVENTOS E PRODUTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.572.076/0001-13, sediada à Rua Eulália Baceilar Nº 22, Centro, Ipirá - BA, CEP 44.600-000, representado por Verlando Costa Gomes, inscrito no CPF 502.532.395-91, residente na Rua Carmem Miranda, 85, apto 301, Ed Milena, Pituba, Salvador - Bahia, CEP: 41.810-670

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em âmbito nacional e internacional, ajustada em nome do representado, definindo valor do cachê, número de apresentações, locais e horários.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o Artista que o contratante empresário é seu único representante em todo âmbito nacional e internacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações, podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas, inclusive ceder o direito de representação para outras pessoas físicas ou jurídicas em datas e horários pré-definidos, e em caráter temporário.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da cidade de Salvador/BA, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições desde instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, para que produza os seus efeitos legais

12 OFICIAL

Banda Flor Serena

2º REGISTRO DE ATOS DE OCORRÊNCIAS
REGISTRO Nº: 5472496

Salvador(BA), 29 de Abril de 2025

REPRESENTANTE

Caboronga Eventos e Produções Ltda



Rua Tenório do Amparo nº 220
Fátima - CEP 41830-540 - Salvador - BA
Fone: (71) 3036-8500



LSOON GUILHERME RODRIGUES
ARRAIA - ESCRIVENTE-GGRF
IO: 1598.AJ28838-6 - Valor: R\$ 6,80

MAIOR DO 1º Maio de 2025
n Testi

CONTRATO POR SEMELHANÇA (e) firma(s) de
VERLANDO COSTA GOMES

Brasil Bahia

[Handwritten signature]

CARTÓRIO SANTOS SILVA
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - SALVADOR BA

Protocolo: 00182285 - Registro: 00547496

O QUE CERTIFICO 06/05/2025

Emol.: R\$ 48,80 FECON: R\$ 11,85 Del: R\$ 1,66

Tx. Fiscal: R\$ 33,30 Tx. PGE: R\$ 1,25 FMMPBA.

R\$ 0,97 FEURB: 0,97 Total: R\$ 97,10

DAJE: 189829 Série: 002 Emissor: 1566

SELO: 1866 AB22909-2 Valid: NEOB7N9HG

Consulte: www.fda.jus.br/autenticidade

SUECY CRISTINA MARQUES DA COSTA - SUBSTITUTA



REGISTRO N°: 547496

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO:

TIPO DE FORNECIMENTO:

01 RESIDENCIAL

Conv. Monofase - Básico

NOME DO CLIENTE:
VELANDO COSTA GOMES

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

CPF 502 5** ***
ENDEREÇO:

0004431968

RUA CARMEM MIRANDA 85 AP-301 ED MILENA

CÓDIGO DO CLIENTE

PITUBA/SALVADOR

7012157597

REF: MÊS / ANO

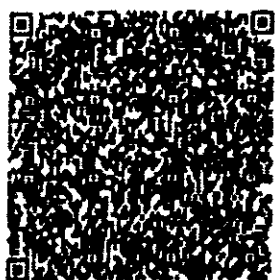
TOTAL A PAGAR

VENCIMENTO

05/2025

437,78

16/05/2025



Nota fiscal nº 868384571 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 09/05/2025
Consulte pela chave de acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>

Chave de acesso
2925 0515 1396 2900 0194 6800 0868 3845 7120 2258 8699
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Não existem débitos de 2024 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos pagamentos mensais (Art 4º, Lei 12.007/08). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/confissões de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo

JORNADA DADOS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	09/04/2025	09/05/2025	30	09/06/2025

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TREL (R\$)	VALOR (R\$)	ISS/ COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	334,00	0,73839180	246,85	13,54	246,85	20,50	50,63	0,54731800
Consumo-TE	KWH	334,00	0,38312160	127,88	7,00	127,88	20,50	26,23	0,28358800
Acres Band AMARELA				2,53	0,13	2,53	20,50	0,51	
Ilum Pub Municipal				48,34					
Dos APAE-08007222723				12,00					
TOTAL DA FATURA				437,78					

HISTÓRICO DE CONSUMO		TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
CONSUMO FATURADO		ISS	300,08	1,21	3,63
Mes/Ano	KWH	COFINS	300,08	5,68	17,04
Mai 25	334	ICMS	377,44	20,50	77,37
400 36					

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO:

01-RESIDENCIAL

TIPO DE FORNECIMENTO:

Conv. Monofaz. Básico

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

0004431968

CÓDIGO DO CLIENTE

7012157597

NOME DO CLIENTE:

VELANDO COSTA GOMES

CPF 502 5** ***-**

ENDEREÇO:

RUA CARMEM MIRANDA 85 AP-301 ED MILENA

PITUBA/SALVADOR

41810-670 - SALVADOR, BA

REF: MÊS / ANO

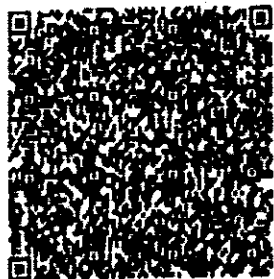
TOTAL A PAGAR

VENCIMENTO

05/2025

437,78

16/05/2025



Nota fiscal nº 868384571 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 09/05/2025
Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>

Chave de acesso

2025 0515 1396 2900 0194 6600 0868 3845 7120 2258 6699

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Não existem débitos de 2024 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais (Art 4º, Lei 12.007/08). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/confissões de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo

JUNTO A DADOS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	09/04/2025	09/05/2025	30	09/06/2025

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/ COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	334,00	0,73839180	246,95	13,54	246,95	20,50	50,83	0,54731800
Consumo-TE	KWH	334,00	0,38312180	127,86	7,00	127,86	20,50	26,23	0,28358800
Acrés. Band. AMARELA				2,53	0,13	2,53	20,50	0,51	
Ilum. Púb. Municipal				48,34					
Dos APAE-08007222723				12,00					
TOTAL DA FATURA				437,78					

HISTÓRICO DE CONSUMO				TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
CONSUMO FATURADO				PIS	300,06	1,21	3,63
Mes/Ano				COFINS	300,06	5,68	17,04
Mai 25				ICMS	377,44	20,50	77,37
Ano 25							



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa CABORONGA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.572.076/0001-13, localizada à Rua Eulália Bacelar 22 – Centro – Ipirá – Bahia, CEP 44600-000, por intermédio de seu sócio proprietário Verlando Costa Gomes, brasileiro, casado, empresário, CPF n.º 502.532.395-91 - RG nº 03 800 424-01 SSP/BA, residente e domiciliado na cidade de Salvador (BA), DECLARA, sob penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal 8.666/93, alterado pela Lei Federal nº 9.648/98, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ipirá/BA, 12 de maio de 2025



Documento assinado digitalmente

VERLANDO COSTA GOMES

Data: 12/05/2025 13:17:56-0300

verifique em <https://validar.it.gov.br>

CABORONGA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 60.572.076/0001-13

VERLANDO COSTA GOMES



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A Empresa, CABORONGA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.572.076/0001-13, localizada à Rua Eulália Bacelar 22 – Centro – Ipirá – Bahia, CEP 44600-000, representada pelo Sr. Verlando Costa Gomes, declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Ipirá/BA, 12 de maio de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br VERLANDO COSTA GOMES
Data: 12/05/2025 13:13:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CABORONGA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 60.572.076/0001-13

VERLANDO COSTA GOMES

São Paulo, 30 de Abril de 2025



Declaração de Conta Ativa - Conta PJ

Dados da conta:

Razão Social:	CABORONGA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
CNPJ:	60.572.076/0001-13
Titular:	Verlando Costa Gomes
Banco:	0260 - Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento
Agência:	0001
Conta:	820330818-0
Data de abertura da conta:	30/04/2025

Dados do Nubank

Razão Social:	Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento
CNPJ:	18.236.120/0001-58
Endereço:	Rua Capote Valente, 39, São Paulo - SP

Confirmamos que a conta PJ está ativa e apta a receber valores. As transferências recebidas de terceiros devem acontecer apenas por meio de TED, DOC ou Pix. Acima estão os dados vinculados à conta.

Não nos responsabilizamos pelo uso indevido ou por alterações das informações originalmente contidas neste documento após envio. Essa informação foi prestada unicamente para o destinatário e não deve ser usada por terceiros sem a sua autorização.

Asseguramos a autenticidade das informações aqui citadas.

Em caso de qualquer dúvida, fique à vontade para nos contatar no meajuda@nubank.com.br. Para urgências ligue para 0800 591 2117. Atendimento 24 horas, todos os dias.

Se você não ficou satisfeito com a solução do nosso time de atendimento, ligue para 0800 887 0463 em dias úteis, das 9h às 18h, horário de Brasília.

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais

Propriedade Industrial

Propriedade Industrial

Ministério da Defesa - Departamento Industrial e Comercial - Exatidão

Consulta à Base de Dados do INPI

[Início | Ajuda?]

» Consultar por: No. Processo | Marca | Titular | Cód. Figura]

Anterior 2/2

Marca

Nº do Processo: **906253179**

Titular: VERLANDO COSTA GOMES

Marca: Flor Serena

Procurador: NÃO DEFINIDO

Data do Depósito: 17/05/2013

Data da Concessão: 31/05/2016

Situação: Registro de marca em vigor Vigência: 31/05/2026

Apresentação: Nominativa

Classe Nice: NCL(10) 41

Natureza: De Serviço

Especificação: Grupo musical;

Prazos para a Prorrogação

Início do Prazo Ordinário: 01/06/2025

Fim do Prazo Ordinário: 31/05/2026

Início do Prazo Extraordinário: 01/06/2026

Fim do Prazo Extraordinário: 30/11/2026

Petições

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	800160123234	06/05/2016	-	372	Verlando Costa Gomes	-	-
✓	850130090265	17/05/2013	-	389	Verlando Costa Gomes	-	-

Publicações

RPI	Data RPI	Despacho	Complemento do Despacho
2369	31/05/2016	Concessão de registro	
2357	08/03/2016	Deferimento do pedido	
2230	01/10/2013	Publicação de pedido de registro para oposição (exame formal concluído)	

Dados atualizados até 25/04/2017 - Nº da Revista: 2416

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910 | Rua São Bento, 1 - Centro - RJ - CEP: 20090-010



Recebemos de V ALMEIDA DE OLIVEIRA GOES - CPF/CNPJ: 34.844.383/0001-04 a prestação dos serviços da nota fiscal indicada ao lado		NFS-e Nº 00000286
Data de Recebimento	Identificação e assinatura do receptor	



 Município de Amargosa PRAÇA DA BANDEIRA, CENTRO - AMARGOSA - BA CEP: 45300-000 CNPJ: 13.825.484/0001-50	Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Número da Nota 00000286 Data e Hora de Emissão 05/07/2024 12:24:53 Data do Fato Gerador 05/07/2024 Código de Verificação AACFESIV-CKAAEO				
Dados do(s) Serviço(s)					
Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação Exigível	Local da Prestação SÃO MIGUEL DAS MATAS/BA - BRASIL	Local da Incidência SÃO MIGUEL DAS MATAS/BA			
Prestador do(s) Serviço(s)					
Nome/Razão Social: V ALMEIDA DE OLIVEIRA GOES Nome Fantasia: VOGG ENTRETENIMENTO Endereço: RUA DR BERTINO PASSOS, 509 SAO JOSE AMARGOSA - BA CEP: 45300-000 CPF/CNPJ: 34.844.383/0001-04 Insc. Municipal: 00000480000561 Telefone: (75) 9.9987-3984 E-mail: lldercon.t1@hotmail.com					
Tomador do(s) Serviço(s)					
Nome/Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER Nome Fantasia: Endereço: RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 51 CENTRO SÃO MIGUEL DAS MATAS - BA CEP: 44580-000 CPF/CNPJ: 31.254.251/0001-26 Insc. Municipal: Telefone: E-mail:					
Discriminação do(s) Serviço(s)					
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DE FLOR SERENA NO EVENTO DOS FESTEJOS JUNINOS 2024, NA PRAÇA MARIA MADALENA, CENTRO, SÃO MIGUEL DAS MATAS/BA, NA DATA DE 22/06/2024, COM INICIO ÀS 22:00H, COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS, CONFORME CONTRATO Nº 069/2024 E CONVÊNIO Nº 130/2024 PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "SÃO JOÃO NA BAHIA E DEMAIS FESTAS JUNINAS 2024" NO PERÍODO DE 22 A 24 DE JUNHO DE 2024 DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG 0240-2 CONTA CORRENTE: 28.165-4					
Classificação do Serviço (LEI 116/2003) 12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destri					
Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1) 9001902 - Produção musical					
Valor do(s) Serviço(s) 60.000,00	Valor Dedução 0,00	Desconto Incondicionado 0,00	Base de Cálculo ISS 60.000,00		
Alíquota ISS (%) 5,00	Valor do ISS 0,00	Valor ISS Retido 3.000,00	Desconto Condicionado 0,00		
Retenções Federais					
Imposto de Renda 0,00	PIS 0,00	COFINS 0,00	CSLL 0,00	INSS 0,00	Outras Retenções 0,00
Total					
Total do(s) Serviço(s) 60.000,00			Total Líquido 57.000,00		
Outras Informações					
O ISS desta NFS-e será recolhido pelo tomador do(s) serviço(s) (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER) através de substituição tributária Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 11.070,00 - (18,45%) - Fonte: IBPT Nota Fiscal substituta da NFS-e nº 282 emitida em 05/07/2024 11:19:34 OBSERVAÇÕES: 1- ALIQUOTA ISS 5%, NO VALOR R\$ 3.000,00 (três mil reais), CONFORME LEI COMPLEMENTAR 9601/2021 DO DECRETO 34683/2021. 2 - "Empresa beneficiada pelo PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos, Lei 14.148/2021. Dispensada, por isenção, de retenção de PIS, COFINS, CSLL E IR, conforme Instrução Normativa SRF 459/2004, art. 2º, § 2º e Instrução Normativa 1234/2012, art. 2º, § 5º."					
Favor verificar a autenticidade deste documento fiscal no site https://amargosa.sasri.com.br					

Recebemos de V ALMEIDA DE OLIVEIRA GOES - CPF/CNPJ: 34.844.383/0001-04 a prestação dos serviços da nota fiscal indicada ao lado

Data de Recebimento

Identificação e assinatura do receptor

NFS-e
Nº 00000313



Município de Amargosa

PRAÇA DA BANDEIRA,
CENTRO - AMARGOSA - BA CEP: 45300-000
CNPJ: 13.825.484/0001-50

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota
00000313

Data e Hora de Emissão
25/07/2024 11:10:01

Data do Fato Gerador
25/07/2024

Código de Verificação
AACRESAN-CKAAEO



Dados do(s) Serviço(s)

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação
Exigível

Local da Prestação
SANTA TERESINHA/BA - BRASIL

Local da Incidência
SANTA TERESINHA/BA

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **V ALMEIDA DE OLIVEIRA GOES**
Nome Fantasia: **VOGG ENTRETENIMENTO**
Endereço: **RUA DR BERTINO PASSOS, 509**
SAO JOSE AMARGOSA - BA CEP: 45300-000
CPF/CNPJ: **34.844.383/0001-04** Insc. Municipal: **00000480000561**
Telefone: **(75) 9.9987-3984** E-mail: **lildercon.t1@hotmail.com**

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE SANTA TERESINHA**
Nome Fantasia: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**
Endereço: **PC APIO MEDRADO, SN**
SEDE SANTA TERESINHA - BA CEP: 44590-000
CPF/CNPJ: **13.693.650/0001-01** Insc. Municipal:
Telefone: E-mail:

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente a contratação da atração artística da banda FLOR SERENA, para apresentação no dia 23 de junho de 2024, às 02h da madrugada do dia 24/06/2024, para os Festejos Juninos do ano de 2024, do Município de Santa Teresinha - BA, conforme Contrato nº 047/2024

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRASIL AG 0240-2 CONTA CORRENTE: 28.165-4

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

9001902 - Produção musical

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
5,00	0,00	3.000,00	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
60.000,00	57.000,00

Outras Informações

O ISS desta NFS-e será recolhido pelo tomador do(s) serviço(s) (MUNICIPIO DE SANTA TERESINHA) através de substituição tributária Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 11.070,00 - (18,45%) - Fonte: IBPT

OBSERVAÇÕES:

- 1- ALÍQUOTA ISS 5%, NO VALOR R\$ 3.000,00 (três mil reais), CONFORME LEI COMPLEMENTAR 9601/2021 DO DECRETO 34683/2021.
- 2 - "Empresa beneficiada pelo PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos, Lei 14.148/2021. Dispensada, por isenção, de retenção de PIS, COFINS, CSLL E IR, conforme Instrução Normativa SRF 459/2004, art. 2º, § 2º e Instrução Normativa 1234/2012, art. 2º, § 5º."

Favor verificar a autenticidade deste documento fiscal no site <https://amargosa.saatri.com.br>

Recebemos de V ALMEIDA DE OLIVEIRA GOES - CPF/CNPJ: 34.844.383/0001-04 a prestação dos serviços da nota fiscal indicada ao lado		NFS-e Nº 00000369
Data de Recebimento	Identificação e assinatura do receptor	



 Município de Amargosa PRAÇA DA BANDEIRA, CENTRO - AMARGOSA - BA CEP: 45300-000 CNPJ: 13.825.484/0001-50	Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Número da Nota 00000369 Data e Hora de Emissão 04/12/2024 11:41:40 Data do Fato Gerador 04/12/2024 Código de Verificação AACESGM-CKAAEO	
Dados do(s) Serviço(s)		
Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação Exigível	Local da Prestação IAÇU/BA - BRASIL	Local da Incidência IAÇU/BA
Prestador do(s) Serviço(s)		
Nome/Razão Social: V ALMEIDA DE OLIVEIRA GOES Nome Fantasia: VOGG ENTRETENIMENTO Endereço: RUA DR BERTINO PASSOS, 509 SAO JOSE AMARGOSA - BA CEP: 45300-000 CPF/CNPJ: 34.844.383/0001-04 Insc. Municipal: 00000480000561 Telefone: (75) 9.9987-3984 E-mail: lldercon.t1@hotmail.com		
Tomador do(s) Serviço(s)		
Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE IAÇU Nome Fantasia: Endereço: AV MANOEL JUSTINIANO DE MOURA MEDRADO, S/N CENTRO IAÇU - BA CEP: 46860-000 CPF/CNPJ: 13.889.993/0001-46 Insc. Municipal: Telefone: E-mail:		
Discriminação do(s) Serviço(s)		
REFERENTE A QUITAÇÃO DO VALOR DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOW ARTÍSTICO DE "FLOR SERENA", DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS 2024, EM PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IAÇU/BA, CONFORME CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA Nº 200-2024 DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG 0240-2 CONTA CORRENTE: 28.165-4		
Classificação do Serviço (LEI 116/2003) 12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destri		
Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1) 9001902 - Produção musical		
Valor do(s) Serviço(s) 30.000,00	Valor Dedução 0,00	Desconto Incondicionado 0,00
Aliquota ISS (%) 5,00	Valor do ISS 0,00	Valor ISS Retido 1.500,00
Desconto Condicionado 0,00		
Retenções Federais		
Imposto de Renda 0,00	PIS 0,00	COFINS 0,00
CSLL 0,00		INSS 0,00
Outras Retenções 0,00		
Total		
Total do(s) Serviço(s) 30.000,00		Total Líquido 28.500,00
Outras informações		
O ISS desta NFS-e será recolhido pelo tomador do(s) serviço(s) (MUNICÍPIO DE IAÇU) através de substituição tributária Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 5.535,00 - (18,45%) - Fonte: IBPT OBSERVAÇÕES: 1- ALIQUOTA ISS 5%, NO VALOR R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), CONFORME LEI COMPLEMENTAR 9601/2021 DO DECRETO 34683/2021. 2 - "Empresa beneficiada pelo PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos, Lei 14.148/2021. Dispensada, por isenção, de retenção de PIS, COFINS, CSLL E IR, conforme Instrução Normativa SRF 459/2004, art. 2º, § 2º e Instrução Normativa 1234/2012, art. 2º, § 5º."		
Favor verificar a autenticidade deste documento fiscal no site https://amargosa.sasatf.com.br		

Recebemos de V ALMEIDA DE OLIVEIRA GOES - CPF/CNPJ: 34.844.383/0001-04 a prestação dos serviços da nota fiscal indicada ao lado

Data de Recebimento

Identificação e assinatura do receptor

NFS-e
Nº 00000274



Município de Amargosa

PRAÇA DA BANDEIRA,
CENTRO - AMARGOSA - BA CEP: 45300-000
CNPJ: 13.825.484/0001-50

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota
00000274

Data e Hora de Emissão
03/07/2024 16:35:58

Data do Fato Gerador
03/07/2024

Código de Verificação
AACBESGR-CKAAEO



Dados do(s) Serviço(s)

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação
Exigível

Local da Prestação
IAÇU/BA - BRASIL

Local da Incidência
IAÇU/BA

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **V ALMEIDA DE OLIVEIRA GOES**
Nome Fantasia: **VOGG ENTRETENIMENTO**
Endereço: **RUA DR BERTINO PASSOS, 509**
SAO JOSE AMARGOSA - BA CEP: 45300-000
CPF/CNPJ: **34.844.383/0001-04** Insc. Municipal: **00000480000561**
Telefone: **(75) 9.9987-3984** E-mail: **lidercon.t1@hotmail.com**

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE IAÇU**
Nome Fantasia:
Endereço: **AV MANOEL JUSTINIANO DE MOURA MEDRADO, S/N**
CENTRO IAÇU - BA CEP: 46860-000
CPF/CNPJ: **13.889.993/0001-46** Insc. Municipal:
Telefone: E-mail:

Discriminação do(s) Serviço(s)

REFERENTE A 50% DO VALOR DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOW ARTÍSTICO DE "FLOR SERENA", DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS 2024, EM PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IAÇU/BA, CONFORME CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA Nº 200-2024

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRASIL AG 0240-2 CONTA CORRENTE: 28.165-4

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destr

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

9001902 - Produção musical

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
5,00	0,00	1.500,00	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
30.000,00	28.500,00

Outras Informações

O ISS desta NFS-e será recolhido pelo tomador do(s) serviço(s) (MUNICÍPIO DE IAÇU) através de substituição tributária
Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 5.535,00 - (18,45%) - Fonte: IBPT

OBSERVAÇÕES:

1- ALÍQUOTA ISS 5%, NO VALOR R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), CONFORME LEI COMPLEMENTAR 9601/2021 DO DECRETO 34683/2021.

2 - "Empresa beneficiada pelo PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos, Lei 14.148/2021. Dispensada, por isenção, de retenção de PIS, COFINS, CSLL E IR, conforme Instrução Normativa SRF 459/2004, art. 2º, § 2º e Instrução Normativa 1234/2012, art. 2º, § 5º."

Favor verificar a autenticidade deste documento fiscal no site <https://amargosa.ssatf.com.br>



Você está em: / Home (/) / Cultura (/cultura/) / Notícia (/cultura/noticia.html)

Sábado, 22 de Junho de 2019 - 21:45

Vocalista da Flor Serena diz que show da banda defende a 'bandeira de Gonzaguinha' (/cultura/noticia/35203-vocalista-da-flor-serena-diz-que-show-da-banda-defende-a-bandeira-de-gonzaguinha.html)

por Lucas Arraz / Lara Teixeira



Após se apresentar na Rural Elétrica no Terreiro de Jesus ([veja aqui \(https://www.bahianoticias.com.br/cultura/noticia/35202-com-microtrios-pelourinho-tem-sao-joao-itinerante-no-terreiro-de-jesus.html\)](https://www.bahianoticias.com.br/cultura/noticia/35202-com-microtrios-pelourinho-tem-sao-joao-itinerante-no-terreiro-de-jesus.html)), o grupo Flor Serena fará um show no largo do Pelourinho depois da apresentação de Alceu Valença. Segundo o vocalista Verlando Gomes, a banda irá realizar uma apresentação voltada para o forró pé de serra e galope com intuito de defender "a bandeira de Gonzaguinha".

"É uma honra e uma responsabilidade gigante tocar depois do mestre. No show iremos tocar as músicas do novo disco da Flor Serena, 'Anjos das estrelas', e também os grandes clássicos do forró de artistas que todos já conhecem, como Luiz Gonzaga, Dominginhos, Alceu Valença, Elba Ramalho, João Seno, Targino Gondim e outros", contou o vocalista.

Sobre tocar apenas o forró tradicional, Verlando explica que é uma forma de não perder o seu espaço para outros artistas do "novo forró". "É para reafirmar essa bandeira Gonzaguiana e os seus seguidores. E também para não deixar que essas músicas caiam no esquecimento ou que sejam engolidas pelas novas tentativas de se justificar o novo forró, que para mim não cabe", afirmou.

Twitter Facebook

Aviso: Os comentários são de responsabilidade dos autores e não representam a opinião do Bahia Notícias. É vetada a postagem de conteúdos que violem a lei e/ ou direitos de terceiros. Comentários postados que não respeitem os critérios podem ser removidos sem prévia notificação.

0 comentários

Classificar por: Mais antigos

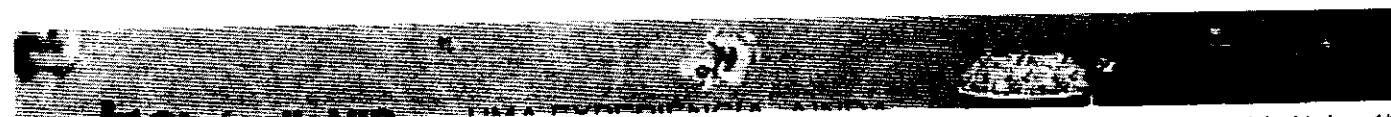


Adicione um comentário...

Plugin de comentários do Facebook

Notícias relacionadas

- Exposição artística sobre Glauber Rocha vai fazer parte da Mostra Cinema Conquista (/cultura/noticia/35792-exposicao-artistica-sobre-glauber-rocha-vai-fazer-parte-da-mostra-cinema-conquista.html)
- Rapper Hiran lança 'Lágrima' junto com Glória Groove, Baco Exu do Blues e Áttooxxá (/cultura/noticia/35778-rapper-hiran-lanca-lagrima-junto-com-gloria-groove-baco-exu-do-blues-e-attooxa.html)
- Netflix relança episódios de 'La Casa de Papel' com participação de Neymar (/cultura/noticia/35767-netflix-relanca-episodios-de-la-casa-de-papel-com-participacao-de-neymar.html)



CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Nos assinado abaixo, músicos integrantes da Atração **FLOR SERENA**, DECLARAMOS para os devidos fins, que o nosso representante é o Sr. **Verlando Costa Gomes**, RG - 380042401, SSP-BA e C.P.F - 502.532.395-91, podendo nos representar, para os fins constantes, em especial, no inciso III, do artigo 25 da Lei Federal nº8.666/93 atualizado pelas Leis Federais nº8.883/93 e 9.648/98, junto aos Órgãos Governamentais do Estado da Bahia, Órgãos Municipais e Empresas Privadas, para assinar os contratos, emitir nota fiscal, receber pagamentos, propagar o uso de imagem e demais documentações que sejam necessárias, pelo período da vigência da data de assinatura do contrato.

Salvador, 24 de Abril 2018.

Alberto Valentim Vilela Torres
CPF 307.491.448.31

Lázaro Hubaldo dos Santos Neto
CPF 033.736.195.99

Adailton Conceição Natividade Filho
CPF 023.462.215.56

BRASIL BAHIA

Rua Território do Amarelo nº 220
Praça - CEP 41840-540
Salvador-BA-Fone (71) 3036-8500

CERTIFICAÇÕES

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de:
ALBERTO VALENTIM VILELA TORRES
LAZARO HUBALDO DOS SANTOS MOREIRA JUNIOR
Salvador, 08 de Setembro de 2019
Em Test. da Verdade.

ISRAEL BORGES DOS SANTOS -
ESCREVENTE-IBDS
Selo: 1598.AG000515-0 e 1598.AG000516-8
- Valor: R\$ 10,00

Israel Borges
Escritor de



BRASIL BAHIA

Rua Território do Amarelo nº 220
Praça - CEP 41840-540
Salvador-BA-Fone (71) 3036-8500

CERTIFICAÇÕES

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de:
ADAILTON CONCEIÇÃO NATIVIDADE FILHO
Salvador, 09 de Setembro de 2019
Em Test. da Verdade.

ISRAEL BORGES DOS SANTOS -
ESCREVENTE-IBDS
Selo: 1598.AG000517-8 - Valor: R\$ 5,00
Consulte em: www.tiba.ius.br/autenticada



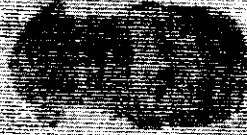
PROBITION PLASTIFICATION

VALIDE EM TODOS
OS TERRITORIOS NACIONAIS

1096850161

1096850161

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE GUERDA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE GUERDA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE GUERDA



Nome: VALDIR SILVA TORRES

Matrícula: 307.481.148-01

Data de Emissão: 22/10/1970

Nome: VALDIR SILVA TORRES

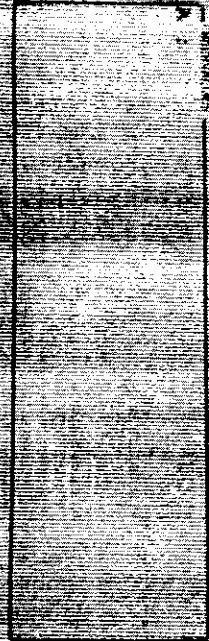
Matrícula: 307.481.148-01

Data de Emissão: 22/10/1970

Nome: VALDIR SILVA TORRES

Matrícula: 307.481.148-01

Data de Emissão: 22/10/1970



Nome: VALDIR SILVA TORRES

Matrícula: 307.481.148-01

Data de Emissão: 22/10/1970

Nome: VALDIR SILVA TORRES

Matrícula: 307.481.148-01

Data de Emissão: 22/10/1970

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NÃO PLASTIFICAR




Lázaro Hubaldo dos Santos Moreira Júnior

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GILLO C. SOUZA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 08.936.405-81 DATA DE EMISSÃO 03-04-2018

NOME LÁZARO HUBALDO DOS SANTOS MOREIRA JÚNIOR

FILIAÇÃO LÁZARO HUBALDO DOS SANTOS MOREIRA
GILZETE SOUZA CINTRA MOREIRA

NATURALIDADE AMARGOSA BA DATA DE NASCIMENTO 19-09-1986

DOC ORIGEM C.NAS. CM AMARGOSA BA DS
SEDE LV A99 FL 168 RT 11303

CPF 033.736.195-99

João de Deus de A. A. Reis

LEI Nº 7.116 DE 29.08.83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRINHA NACIONAL DE HABILITACAO

ADAILTON CONCEICAO NATIVIDADE FILHO
DOC. IDENTIDADE / OUT. PESSOA / UF
1205476008 SSP BA

CNPJ
023.162.215-56 09/01/1988

RELACAO
ADAILTON CONCEICAO
NATIVIDADE
RITA DE CASSIA ARAUJO
BORGES

PERMISSAO
ACI
AD

VALIDADE
02/10/2021

1ª HABILITACAO
02/03/2012

EXERCICE ATIV. REMOVEDORA:

LOCAL
SALVADOR, BA

ASSINATURA DO TITULAR
06/12/2016
DATA EMISSAO

36058025460
BA508877553

ASSINATURA DO EMISOR

DETRAN BA (BAHIA)

PROBISIO PLASTIFICADA
1407308990

VALIDA EM TODO
O TERRITORIO NACIONAL
1407308990



entretenimento
(https://www.c



Quer ser o primeiro a receber as notícias do Jornal
Correio?

Não

Sim

as/categoria/ent

Zelito Miranda recebe Bailinho de Quinta e Flor Serena no Forró do Parque

Evento gratuito acontece no Dia dos Namorados, 12 de junho, no Largo Pedro
Arcanjo

Da redação

redacao@correio24horas.com.br (mailto:redacao@correio24horas.com.br)

06.06.2022, 18:30:00

(whatsapp://send?text=Zelito%20Miranda%20recebe%20Bailinho%20e%20Flor%20Serena%20no%20Forr%C3%B3%20do%20Parque%20-%20Correio%2024%20Horas&app=whatsapp)



Bailinho de Quinta é uma das atrações da edição especial do Forró do Parque
(divulgação)



Neste domingo (12), vai ter Forró no Parque no Pelourinho, o Forró dos Namorados. Neste dia, o forrozeiro vai receber as bandas Bailinho de Quinta e Flor Serena. O anfitrião aproveita a oportunidade para apresentar a nova música Nasci Pra Cantar, que fez com Rafael Junior em homenagem a João Gilberto e Jackson do Pandeiro. Esta é a última edição do projeto em 2022.

A abertura da festa, marcada para começar às 11h, fica por conta do cantor, compositor e instrumentista baiano Verlando, que faz uma releitura intimista de clássicos do forró. O Bailinho de Quinta incrementa o som com sanfona, zabumba e triângulo para acompanhar o repertório de galopes, arrasta-pés, baião e muito forró.

Serviço - Projeto Forró no Parque Zelito Miranda - O Rei do Forró Temperado, com Bailinho de Quinta e Flor Serena | domingo (12), 11h, no Largo Pedro Arcanjo, Pelourinho | Gratuito

Em tempos de desinformação, o CORREIO continua produzindo diariamente informações nas quais você pode confiar. E para isso precisamos de uma equipe de colaboradores e jornalistas apurando os fatos e se dedicando a entregar conteúdo de qualidade e feito na Bahia. Já pensou que você além de se manter informado com conteúdo confiável, ainda pode apoiar o que é produzido pelo jornalismo profissional baiano? E melhor, custa muito pouco. Assine o jornal (https://assine.correio24horas.com.br/v2/cadastro/21/digital-anual--40-de-desconto/etapa-1?utm_source=correio24h&utm_medium=single-fim&utm_campaign=MateriaAssine&utm_content=plano).

Ler todo o conteúdo do Correio sem barreiras custa muito pouco. Assine a partir de R\$5,94/mês.

Relacionada



Quer ser o primeiro a receber as notícias do Jornal
Correio?



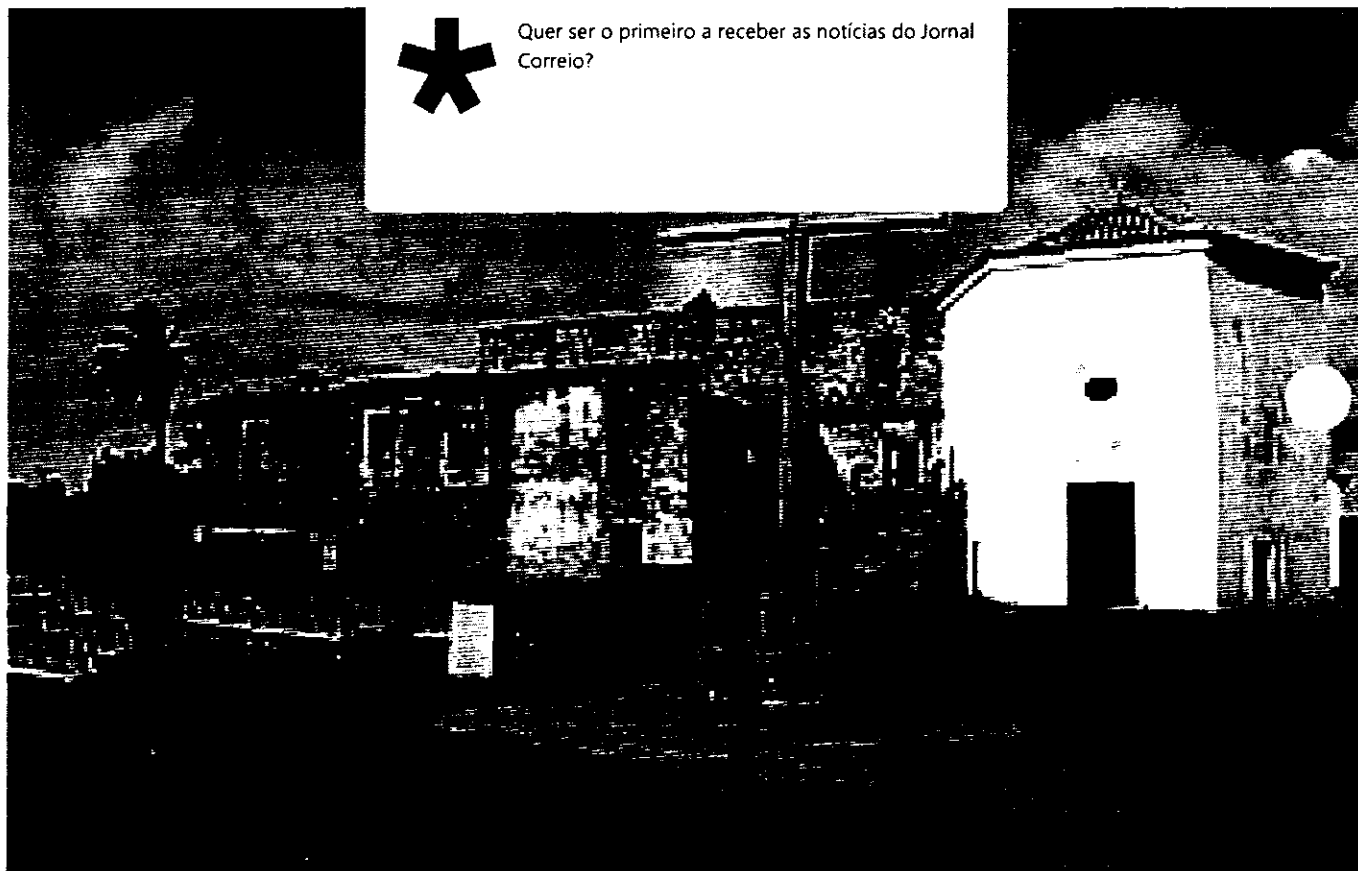
Ex de Jô Soares herda imóvel repleto de obras de arte avaliado em ...

Apartamento fica na zona nobre de São Pa...

(<https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/ex-de-jo-soares-herda-imovel-repleto-de-obras-de-arte-avaliado-em-r-72-milhoes/>)



Quer ser o primeiro a receber as notícias do Jornal
Correio?



Praia do Forte tem festival de video mapping na fachada do Garcia ...

Evento será sexta-feira (10) e sábado (1...

(<https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/praiadoforte-tem-festival-de-video-mapping-na-fachada-do-garcia-davila/>)



Flor Serena fará arrastões e forró pé de serra neste São João em Salvador e no interior

Vocalista da banda fala sobre as novidades para os festejos juninos e as dificuldades enfrentadas na pandemia

Por Nicolas Melo
23/06/2022 às 21h26

COMPARTILHE



Foto: Divulgação

Após dois anos sem aquele tradicional som da sanfona, acompanhado pelo triângulo e a zabumba, muitas bandas e músicos se preparam, com toda empolgação, a retomada dos shows para o São João. Com a Flor Serena, não será diferente. A banda promete levar para a galera muita agitação e forró pé de serra. As apresentações acontecem, principalmente, em Salvador, Lençóis, Conceição do Almeida, Boninal e em Ibirapitanga. Confira a agenda abaixo.

"Está sendo uma alegria enorme retornar aos palcos depois de dois anos. Os artistas sofreram muito durante esse período porque foram os primeiros a parar e os últimos a voltar. Agora, não tenho outra palavra além de alegria para descrever esse momento de retomada aos palcos. Estamos ansiosos para tocar e poder levar alegria para as pessoas, que ficaram trancadas em casa por muito tempo. Que as pessoas possam curtir muito esse período, curtir, mas também manter a segurança", disse o vocalista do grupo, Verlando Gomes, 49 anos, em entrevista ao **Portal M!**.

Com 22 anos de carreira à frente do Flor Serena, Verlando conta que para marcar a volta aos palcos, que a banda pretende tirar o pessoal do chão, com muito forró, muita curtição e interação com o público com a realização das tradicionais danças de quadrilhas, os túneis de casais, além de arrastões.

O último lançamento que o grupo fez antes da pandemia foi em janeiro de 2018, com o videoclipe da música Morro de São Paulo, que leva o nome da cidade da ilha de Tinharé, no município de Cairu. De lá para cá, a banda se lançou na produção da canção "Facho de Luz", em plena pandemia, em maio de 2021.

"Foi uma experiência muito boa mas também muito triste. Muito boa porque a gente estava fazendo o que gostamos, que é tocar, mas também triste porque estávamos longe dos palcos e tocar é o que a gente mais gosta de fazer. Havia também o sentimento de sentimento de resiliência. O sentimento de que tudo aquilo ia passar porque, naquele período eram duas coisas: ou você tinha resiliência e esperança de dias melhores ou se entregava à depressão", falou Verlando Gomes.

Segundo o artista, um carro chamado 'Rural Elétrica', que é da banda e simula um mini trio elétrico, vai realizar shows e arrastões entre os dias 23 a 26 de junho, no Terreiro de Jesus, no Pelourinho - Centro Histórico de Salvador. No entanto, será usado por bandas diversas. O outro veículo que o grupo também tem vai viajar para o interior do estado para uso da Flor Serena.

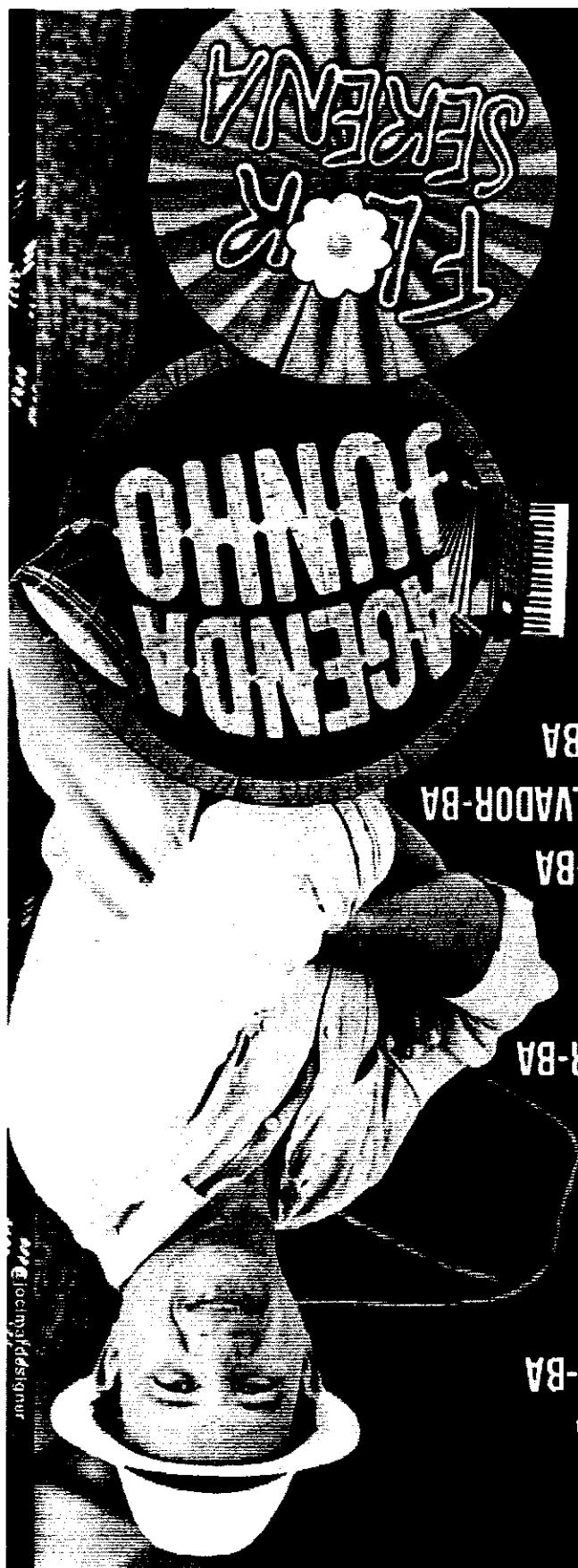
Os shows pelo interior do estado estão previstos para os dias 23 de junho, em Conceição do Almeida; 25, em Lençóis; 26 em Boninal; e 10 de julho na cidade de Ibirapitanga.

Confira a programação do Flor Serena:

- 03 - CENTER LAPA/SALVADOR-BA
- 04 - FORRÔ DOS BANGUEIROS/SALVADOR-BA
- 05 - FORRÔ DO TALCO (PARTIC)/SALVADOR-BA
- 10 - RUY BARBOSA - BA
- 11 - ARRAIÁ DA AEPS/SALVADOR-BA
- 11 - FORRÔ DA LUZ/SALVADOR-BA
- 11 - EVENTO FECHADO
- 12 - FORRÔ NO PARQUE (PARTIC)/SALVADOR-BA
- 12 - BIER GARTEN/SALVADOR-BA
- 16 - SALVADOR SHOPPING/SALVADOR-BA
- 17 - TEATRO SESC PELOURINHO/SALVADOR-BA
- 17 - RURAL ELÉTRICA - BECO DO FORRÔ/SALVADOR-BA
- 19 - RURAL ELÉTRICA - GARCIA/SALVADOR-BA
- 22 - RAFAEL JAMBEIRO - BA
- 22 - CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BA
- 23 - CONCEIÇÃO DO ALMEIDA - BA
- 23 - IACU - BA
- 24 - AMARGOSA - BA
- 24 - IPIRÁ - BA
- 25 - FORRÔ DO AGUSTOS/IPIRÁ-BA
- 25 - SEABRA - BA
- 25 - LENÇÓIS - BA
- 26 - SÃO JOÃO DA BAHIA/SALVADOR-BA



**AGENDA
JUNHO**





<http://brt.salvador.ba.gov.br/>

Mais lidas

[\(/post/70311-Leo-Santana-chega-ao-1-lugar-no-Top-50-Brasil-do-Spotify-com-a-musica--Zona-de-Perigo-\)](#)

06/02/2023 às 14h03.

Léo Santana chega ao 1º lugar no Top 50 Brasil do Spotify com a música 'Zona de Perigo' (/post/70311-Leo-Santana-chega-ao-1-lugar-no-Top-50-Brasil-do-Spotify-com-a-musica--Zona-de-Perigo-)

09/02/2023 às 16h00.

Saulo, BaianaSystem, Cortejo Afro, Armandinho, Jau, Márcia Freire e muito mais; confira na agenda do M! (/post/70507-Saulo--BaianaSystem--Cortejo-Afro--Armandinho--Jau--Marcia-Freire-e-muito-mais--confira-na-agenda-do-M-)

10/02/2023 às 13h05.

Vanessa da Mata e João Gomes regravam clássico de Belchior (/post/70573-Vanessa-da-Mata-e-Joao-Gomes-regravam-classico-de-Belchior)

AS PUBLICAÇÕES (/EDITORIA/CULTURA)

[\(/post/70586-Primeira-parcela-do-Bolsa-Presenca-saira-em-15-de-marco-\)](#)

CIDADES

Primeira parcela do Bolsa Presença sairá em 15 de março

[\(/post/70585-Bolsonaro-e-copia-de-Trump-e-nao-tem-chance-de-voltar-a-Presidencia-diz-Lula-\)](#)

POLÍTICA

Bolsonaro é cópia de Trump e não tem chance de voltar à Presidência, diz Lula

CARNAVAL 10/02/2023 às 18h00.

Defensoria vai atuar em seis locais de atendimento, de forma itinerante, no Carnaval de Salvador (/post/70576-Defensoria-vai-atuar-em-seis-locais-de-atendimento--de-forma-itinerante--no-Carnaval-de-Salvador)

Ações do órgão na folia ocorrem desde 2007; este ano, o foco está na importância de ambulantes, catadores e cordeiros

[\(/post/70576-Defensoria-vai-atuar-em-seis-locais-de-atendimento--de-forma-itinerante--no-Carnaval-de-Salvador\)](#)

COLUNA OHH! 10/02/2023 às 17h40.

Enredo de escola de samba sobre Pedro Scooby não vai citar Luana Piovani (/post/70587-Enredo-de-escola-de-samba-sobre-Pedro-Scooby-nao-vai-citar-Luana-Piovani)

Filhos do ex-casal também não serão citados

[\(/post/70587-Enredo-de-escola-de-samba-sobre-Pedro-Scooby-nao-vai-citar-Luana-Piovani\)](#)

[\(/post/70583-Diego-Castro-propoe-fim-do-IPVA-para-motoristas-de-aplicativo-na-Bahia\)](#)

POLÍTICA 10/02/2023 às 16h40.

Diego Castro propõe fim do IPVA para motoristas de aplicativo na Bahia (/post/70583-Diego-Castro-propoe-fim-do-IPVA-para-motoristas-de-aplicativo-na-Bahia)

Caso o projeto seja aprovado, a isenção será para os que têm dois anos de vínculo com a empresa de transporte particular

(/post/70583-Diego-Castro-propoe-fim-do-IPVA-para-motoristas-de-aplicativo-na-Bahia)

(/post/70582-Americanas-avisa-a-shoppings-que-nao-vai-pagar-alugueis-atrasados-de-suas-lojas)

NEGÓCIOS 10/02/2023 às 16h20.

Americanas avisa a shoppings que não vai pagar alugueis atrasados de suas lojas (/post/70582-Americanas-avisa-a-shoppings-que-nao-vai-pagar-alugueis-atrasados-de-suas-lojas)

Companhia deve R\$ 11,6 milhões aos centros comerciais espalhados pelo país

(/post/70582-Americanas-avisa-a-shoppings-que-nao-vai-pagar-alugueis-atrasados-de-suas-lojas)

(/post/70581-Adolfo-Menezes-participa-de-lancamento-do-programa--Saude-Mais-Perto---em-Campo-Formoso)

POLÍTICA 10/02/2023 às 16h00.

Adolfo Menezes participa de lançamento do programa 'Saúde Mais Perto', em Campo Formoso (/post/70581-Adolfo-Menezes-participa-de-lancamento-do-programa--Saude-Mais-Perto---em-Campo-Formoso)

Presidente da Assembleia acompanhou o governador Jerônimo Rodrigues e o ministro Rui Costa

(/post/70581-Adolfo-Menezes-participa-de-lancamento-do-programa--Saude-Mais-Perto---em-Campo-Formoso)

(/post/70571-Bloco--O-Povo-Pediu--desfila-neste-sabado-no-Rio-Vermelho)

CARNAVAL 10/02/2023 às 15h40.

Bloco 'O Povo Pediu' desfila neste sábado no Rio Vermelho (/post/70571-Bloco--O-Povo-Pediu--desfila-neste-sabado-no-Rio-Vermelho)

Concentração está marcada para 20h36, na Confraria do França, com saída da quadra da Paciência em direção à Fonte do Boi (/post/70571-Bloco--O-Povo-Pediu--desfila-neste-sabado-no-Rio-Vermelho)

Política

(/post/70585-Bolsonaro-e-copia-de-Trump-e-nao-

10/02/2023 às 17h00.

[tem-chance-de-voltar-a-Presidencia--diz-Lula-\)](#)

Bolsonaro é cópia de Trump e não tem chance de voltar à Presidência, diz Lula (/post/70585-Bolsonaro-e-copia-de-Trump-e-nao-tem-chance-de-voltar-a-Presidencia--diz-Lula-)

10/02/2023 às 16h40.

Diego Castro propõe fim do IPVA para motoristas de aplicativo na Bahia (/post/70583-Diego-Castro-propoe-fim-do-IPVA-para-motoristas-de-aplicativo-na-Bahia)

10/02/2023 às 16h00.

Adolfo Menezes participa de lançamento do programa 'Saúde Mais Perto', em Campo Formoso (/post/70581-Adolfo-Menezes-participa-de-lancamento-do-programa--Saude-Mais-Perto---em-Campo-Formoso)

AS PUBLICAÇÕES (/EDITORIA/POLITICA)

Negócios

[\(/post/70582-Americanas-avisa-a-shoppings-que-nao-vai-pagar-alugueis-atrasados-de-suas-lojas\)](#)

10/02/2023 às 16h20.

Americanas avisa a shoppings que não vai pagar aluguéis atrasados de suas lojas (/post/70582-Americanas-avisa-a-shoppings-que-nao-vai-pagar-alugueis-atrasados-de-suas-lojas)

10/02/2023 às 08h09.

Credores da Americanas têm 15 dias para contestar créditos (/post/70543-Credores-da-Americanas-tem-15-dias-para-contestar-creditos)

09/02/2023 às 21h20.

Justiça de São Paulo decreta falência da Livraria Cultura (/post/70540-Justica-de-Sao-Paulo-decreta-falencia-da-Livraria-Cultura)

AS PUBLICAÇÕES (/EDITORIA/NEGOCIOS)

Carregar mais notícias (/ajax-post.ashx?pg=1)



Envie sua mensagem ([https://api.whatsapp.com/s\(71\)99923-9387](https://api.whatsapp.com/s(71)99923-9387))

Siga-nos  (<https://facebook.com/muitainformacao>)  (<https://www.instagram.com/portalmuitainformacao>) 



12:16

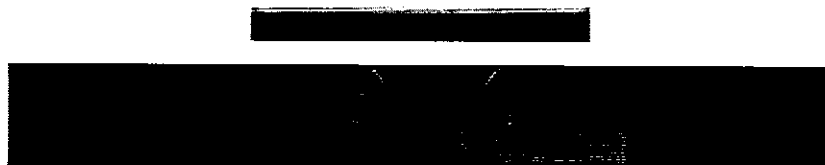


panoramageral1.com.br



.com.br

Notícias de Primeira



Select Here

SÃO PEDRO DE AMÉLIA RODRIGUES 2019 – PÚBLICO EXCELENTE NOS 3 DIAS DE FORRÓ

📅 julho 02, 2019

📌 Amelia rodrigues , Entretenimento , Noticias ,

Slider



O melhor São Pedro da região teve início na noite de ontem sábado (29) e foi um verdadeiro sucesso, mantendo a tradição de nove anos do arraiaá da lampa em Amelia Rodrigues.

A banda Flor Serena foi a primeira atração da noite, em seguida o poeta cantador Flávio Leandro assumiu o comando da festa e em cantou o grande publico na primeira noite o evento as 22:30h, 0:30h Del Feliz completou a noite com seu forró autentico, 02:30h, A proibida finalizou anoite de show.

O prefeito Paulo Falcão esteve presente e parabenizou e toda a sua equipe pela organização do evento. "Quero agradecer a todos que nos ajudaram na organização e participaram desta linda festa", disse Paulo Falcão.

O prefeito esteve ao lado dos demais secretários, dos vereadores do município e convidados especiais e a comunidade Ameliense.

A festa prossegue nos dias 30, 01 de julho, no domingo (30), sobem ao palco. 20h Grupo Diamantes, 22h Lambasaia, 0h Bell Marques, 02h Capital Só.





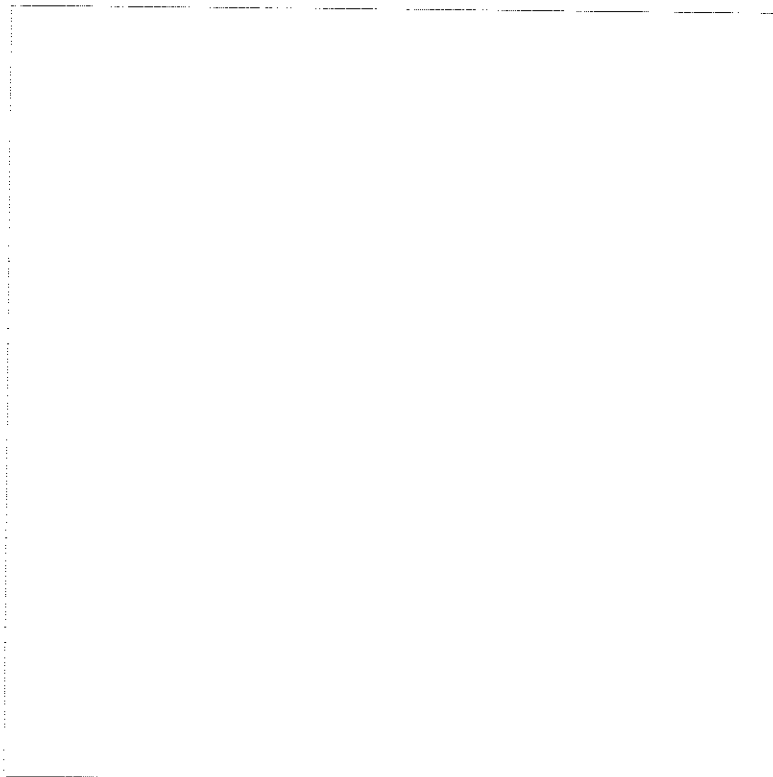
Início > Bahia > Amélia Rodrigues

Bahia Amélia Rodrigues Entretenimento Geral

Primeira noite do São Pedro de Amélia Rodrigues foi um sucesso

Por Redação BEF - 30 de junho de 2019

13 0



O melhor São Pedro da região teve início na noite de



São Pedro de Amélia Rodrigues reúne um grande público nos três dias de festa. No período de 29 a 01 de Julho aconteceu no município o 9º Arraia da Lapa a maior festa do município.

O evento fortalece as tradições da cultura nordestina com grandes shows de bandas regionais e do cenário nacional e manifestações culturais.



Durante os festejos no Estádio Marão arena que foi montada para a festa 2019, o público curtiu gratuitamente os shows Flor Serena, Flávio Leandro, Del Feliz, A proibida, Grupo Diamantes, Lambasaia, Bell Marques, Capital Só Forró, Beto Alves, Harmonia do Samba, Estakazero, Menina Faceira.

Uma super estrutura foi montada para receber o grande público nos três dias de festa, entre moradores do município e visitantes das regiões próximas e da capital baiana. O estádio Marão recebeu um excelente público nos 3 dias de forró.

O ponto forte do São Pedro em Amélia Rodrigues esse ano a estrutura que a prefeitura montou festa bem organizada com forte esquema de segurança, elogiada por todos.



São Pedro de Amélia Rodrigues reúne um grande público nos três dias de festa. No período de 29 a 01 de Julho aconteceu no município o 9º Arraia da Lapa a maior festa do município.

O evento fortalece as tradições da cultura nordestina com grandes shows de bandas regionais e do cenário nacional e manifestações culturais.



Durante os festejos no Estádio Marão arena que foi montada para a festa 2019, o público curtiu gratuitamente os shows Flor Serena, Flávio Leandro, Del Feliz, A proibida, Grupo Diamantes, Lambasaia, Bell Marques, Capital Só Forró, Beto Alves, Harmonia do Samba, Estakazero, Menina Faceira.

Uma super estrutura foi montada para receber o grande público nos três dias de festa, entre moradores do município e visitantes das regiões próximas e da capital baiana. O estádio Marão recebeu um excelente público nos 3 dias de forró.

O ponto forte do São Pedro em Amélia Rodrigues esse ano a estrutura que a prefeitura montou festa bem organizada com forte esquema de segurança, elogiada por todos.



São Pedro de Amélia Rodrigues reúne um grande público nos três dias de festa. No período de 29 a 01 de Julho aconteceu no município o 9º Arraia da Lapa a maior festa do município.

O evento fortalece as tradições da cultura nordestina com grandes shows de bandas regionais e do cenário nacional e manifestações culturais.



Durante os festejos no Estádio Marão arena que foi montada para a festa 2019, o público curtiu gratuitamente os shows Flor Serena, Flávio Leandro, Del Feliz, A proibida, Grupo Diamantes, Lambasaia, Bell Marques, Capital Só Forró, Beto Alves, Harmonia do Samba, Estakazero, Menina Faceira.

Uma super estrutura foi montada para receber o grande público nos três dias de festa, entre moradores do município e visitantes das regiões próximas e da capital baiana. O estádio Marão recebeu um excelente público nos 3 dias de forró.

O ponto forte do São Pedro em Amélia Rodrigues esse ano a estrutura que a prefeitura montou festa bem organizada com forte esquema de segurança, elogiada por todos.





Prefeitura Municipal de Ipirá do Estado da Bahia

Centro Administrativo BA-052 - Estrada do Feijão - Km 86, Cep 44.600-000
CNPJ 14.042.659/0001-15 PABX (**) 3254 * 1004

ALVARÁ

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO Nº 616

2025

NOME: CABORONGA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
CGA: 000.004.481/001-85
CNPJ/CPF: 60.572.076/0001-13
FANTASIA: CABORONGA PRODUÇÕES ARTISITICAS
ENDEREÇO: RUA EULALIA BACELAR 22 CASA CENTRO - IPIRÁ - BA

ATIVIDADE(S):

PRINCIPAL: 90.01-9-02 PRODUÇÃO MUSICAL.

SECUNDÁRIA(S):

82.30-0-01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.
90.01-9-06 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.
90.01-9-01 PRODUÇÃO TEATRAL.

Sujeita a Vigilância Sanitária: NÃO

Data de Inscrição no Cadastro Municipal: 05/05/2025

Horário de Funcionamento: Das: 08:00 às 18:00

Emissão: 06/05/2025

Validade: 31/12/2025

Observações:

Manter em lugar visível



ANEXO I

DECLARAÇÃO

A empresa **CABORANGA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 60.572.076/0001-13, com sede na Eulália Bacelar, nº 22, Centro, Ipirá/BA, CEP: 44.600-000, representada neste ato por seu Representante Legal, o Sr. **VERLANDO COSTA GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 502.532.395-91 e portador do RG nº 380042401 expedida pelo SSP/BA, DECLARA, para fins do disposto na resolução nº 144, de dezembro de 2013, que as pessoas físicas ou os dirigentes ou sócios das empresas contratadas por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025PMSSIN** não são servidores ou empregados públicos, ou agentes políticos na esfera federal, estadual ou municipal, ou o seu cônjuge ou companheiro(a), ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.

Ipirá/BA, 06 de Junho de 2025.



Documento assinado digitalmente

VERLANDO COSTA GOMES

Data: 06/06/2025 12:39:55-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CABORANGA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
CNPJ sob nº 60.572.076/0001-13
Repres. Legal Sr. VERLANDO COSTA GOMES
CPF: 502.532.395-91



ANEXO II

DECLARAÇÃO

A empresa **CABORANGA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 60.572.076/0001-13, com sede na Eulália Bacelar, nº 22, Centro, Ipirá/BA, CEP: 44.600-000, representada neste ato por seu Representante Legal, o Sr. **VERLANDO COSTA GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 502.532.395-91 e portador do RG nº 380042401 expedida pelo SSP/BA, DECLARA, para fins do disposto na resolução nº 144, de dezembro de 2013, que as demais empresas que participaram da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025PMSSIN** não possuem dirigente ou sócio comum com a empresa contratada.

Ipirá/BA, 06 de Junho de 2025.



Documento assinado digitalmente
VERLANDO COSTA GOMES
Data: 06/06/2025 12:42:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CABORANGA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
CNPJ sob nº 60.572.076/0001-13
Repres. Legal Sr. VERLANDO COSTA GOMES
CPF: 502.532.395-91



ANEXO III
DECLARAÇÃO

A empresa **CABORANGA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 60.572.076/0001-13, com sede na Eulália Bacelar, nº 22, Centro, Ipirá/BA, CEP: 44.600-000, representada neste ato por seu Representante Legal, o Sr. **VERLANDO COSTA GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 502.532.395-91 e portador do RG nº 380042401 expedida pelo SSP/BA, DECLARA, para fins do disposto na resolução nº 144, de dezembro de 2013, que os dirigentes ou sócios das empresas contratadas não possui grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau, ou seja cônjuge ou companheiro(a) dos dirigentes da conveniente.

Ipirá/BA, 06 de Junho de 2025.



Documento assinado digitalmente
VERLANDO COSTA GOMES
Data: 06/06/2025 12:43:21-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CABORANGA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
CNPJ sob nº 60.572.076/0001-13
Repres. Legal Sr. VERLANDO COSTA GOMES
CPF: 502.532.395-91



ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **CABORANGA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 60.572.076/0001-13, com sede na Eulália Bacelar, nº 22, Centro, Ipirá/BA, CEP: 44.600-000, representada neste ato por seu Representante Legal, o Sr. **VERLANDO COSTA GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 502.532.395-91 e portador do RG nº 380042401 expedida pelo SSP/BA, e para os fins de participação da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025PMSSIN**, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste processo e seus anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas;

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

Ipirá/BA, 06 de Junho de 2025.



Documento assinado digitalmente
VERLANDO COSTA GOMES
Data: 06/06/2025 12:44:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CABORANGA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
CNPJ sob nº 60.572.076/0001-13
Repres. Legal Sr. **VERLANDO COSTA GOMES**
CPF: 502.532.395-91